

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

AVISO CONJUNTO PGJ CGMP N.º 2, DE 25 DE MAIO DE 2026

Avisa sobre a necessidade de preenchimento imediato do Formulário de Acompanhamento da Implementação da Lei de Escuta Protegida (Lei n. 13.431/2017) pelas unidades com atribuição na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos do Ofício-Circular nº 16/2025/PRESI, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, LV, da Lei Complementar nº 34/94, e o CORREGEDORGERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 38, da mesma Lei, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, por meio do Ofício-Circular nº 16/2025/PRESI, dirigiu-se a todas as Procuradorias-Gerais de Justiça, solicitando providências para que as unidades com atribuição na área da infância e juventude preenchessem o Formulário de Acompanhamento da Implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017);

CONSIDERANDO que as informações sobre as políticas públicas municipais nessa matéria constituem instrumento essencial para a elaboração de um diagnóstico nacional sobre a aplicação da Lei nº 13.431/2017, além de subsidiar o aperfeiçoamento da atuação institucional no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, prioridade absoluta determinada pela Constituição;

CONSIDERANDO a política nacional de atenção aos direitos das vítimas aprovada pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem orientação específica sobre a matéria, consolidada nos arts. 158 e segs. do Ato CGMP n. 2/2025, reproduzida e atualizada anualmente desde o advento da legislação;

CONSIDERANDO a MENSAGEM CAODCA Nº 026/2025, enviada em 19/09/2025 pelo Centro de Apoio Operacional via sistema e-lista e lista de transmissão whatsapp, aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado, com informações sobre o diagnóstico nacional realizado, solicitando aos membros o preenchimento do formulário eletrônico do CNMP, depois reiterada pela MENSAGEM CAODCA Nº 029/2025; e

CONSIDERANDO a baixa adesão ao preenchimento do formulário, com quantitativo de respostas insuficientes para a elaboração do diagnóstico nacional, sendo que, de acordo com levantamento apresentado pela organização Childhood Brasil em recente reunião do CNCGMPEU, a situação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais figura entre as três piores realidades do Brasil, sem que se possa concluir se e situação decorre da ausência de informações ou da omissão na implementação da política pública;

AVISAM:

1. as Promotorias de Justiça com atribuição na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes devem, caso ainda não tenham adotado essas providências, preencher e enviar ao CNMP, no prazo de 05 (cinco) dias, o Formulário de Acompanhamento da Implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017), acessível no endereço eletrônico <https://pesquisa.cnmp.mp.br/limesurvey/index.php/153571?lang=pt-BR>, de acordo com a situação verificada em cada um dos municípios integrantes da Comarca de atuação;
2. eventual impossibilidade de acatamento ao objeto deste Aviso Conjunto deverá ser comunicada à Corregedoria-Geral do Ministério Público, pelo e-mail [corregedoria@mpmg.mp.br](mailto:corregedoria@mpmg.mp.br);
3. dúvidas sobre o preenchimento poderão ser reportadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente ([caodca@mpmg.mp.br](mailto:caodca@mpmg.mp.br)) ou diretamente à Presidência do CNMP ([presidencia@cnmp.mp.br](mailto:presidencia@cnmp.mp.br));
4. a Corregedoria-Geral acompanhará a evolução da situação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais junto ao CNMP, adotando as providências cabíveis em caso de omissão.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

MARIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, no artigo 1º, inciso XII, da Resolução PGJ nº 35/2005, e no artigo 13 da Resolução PGJ nº 41/2012, REMOVE, pelo critério de antiguidade na Instância, o Procurador de Justiça José Aparecido Gomes Rodrigues, 4º Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar, para o 30º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível.

PROCURADORES INSCRITOS

REMOÇÃO INTERNA – ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível / 30º Cargo

José Aparecido Gomes Rodrigues, Carlos Augusto Gomes Braga.

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

- Rodrigo Bragança de Queiroz, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Itaúna, de Segunda Entrância, para o 176º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.
- Larrice Luz Carvalho, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Pitangui, de Segunda Entrância, para o 182º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.
- Warlen Henrique Macedo, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Passos, de Segunda Entrância, para o 187º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.
- Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Sabará, de Segunda Entrância, para o 198º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

- Nádia Estela Ferreira Mateus, Promotora de Justiça de Segunda Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Monte, de Primeira Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Betim, de Entrância Especial.

- Mauro René Costa Filho, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Bom Despacho, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de Entrância Especial.

- Lucas Pardini Gonçalves, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova, de Segunda Entrância, para o 17º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Governador Valadares, de Entrância Especial.

- Diogo Pestana Rangel, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Abre Campo, de Segunda Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Manhuaçu, de Entrância Especial.

- Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Frutal, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, de Entrância Especial.

- André Oberg Lemos, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, de Segunda Entrância, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, de Entrância Especial.

- Roberto Patella Júnior, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Araçuaí, de Segunda Entrância.

- Antônio Diogo da Rocha, Promotor de Justiça da Comarca de Botelhos, de Primeira Entrância, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Araxá, de Segunda Entrância.

- Enrico de Sousa Cabral, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Coromandel, de Segunda Entrância.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

- Mônica Regina Coutinho Rolla, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Contagem, de Entrância Especial, para o 58º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de igual entrância.

- Fernanda Caram Monteiro, 19ª Promotora de Justiça da Comarca de Contagem, de Entrância Especial, para o 134º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de igual entrância.

- Caroline Pestana Gomes, 6ª Promotora de Justiça da Comarca de Vespasiano, de Entrância Especial, para o 199º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de igual entrância.

- Frederico Duarte Castro, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Timóteo, de Entrância Especial, para o 11º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Ipatinga, de igual entrância.

- Saulo Estefano Maiolino de Souza, 4º Promotor de Justiça da Comarca de João Monlevade, de Segunda Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Formiga, de igual entrância.

- Ana Flávia Lurian de Paiva, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Almenara, de Segunda Entrância, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pirapora, de igual entrância.

- Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Campo Belo, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de São Lourenço, de igual entrância.

PROMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

- Lucas Nacur Almeida Ricardo, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova, de Segunda Entrância, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caratinga, de Entrância Especial.

- Henrique Magalhães Filogonio, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da

Comarca de Almenara, de Segunda Entrância.

- Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Januária, de Segunda Entrância.

O Procurador-Geral de Justiça torna sem efeito, a pedido, com fundamento no artigo 178, § 4º, da Lei Complementar nº 34/94, o ato de promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Warlen Henrique Macedo, para o 187º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nesta data.

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 178, § 5º, da Lei Complementar nº 34/94, Fernanda de Paula Silva, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Matozinhos, de Segunda Entrância, para o 187º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/21:

- Bruna Bodoni Faccioli, titular do 4º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Timóteo, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, de igual entrância;

- Bruno Torrano Amorim de Almeida, titular do 6º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, de Entrância Especial, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Timóteo, de igual entrância.

Designa, com fundamento no art. 6.º da Resolução n.º 17/2009, o Promotor de Justiça Pedro Andrade Perillo para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Uruçuia e Abaeté.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandato complementar:

Abre Campo/2ª ZE	Carla Priscilla Pereira Viana	26/05/2026 a 31/10/2027
Contagem/313.ª ZE	Betânia Cabral de Pina Larcher	26/05/2026 a 31/10/2027
Ponte Nova/224.ª ZE	Sérgio de Castro Moreira dos Santos	26/05/2026 a 31/10/2027
Ponte Nova/225.ª ZE	Galba Cotta de Miranda Chaves	26/05/2026 a 31/10/2027
Timóteo/272.ª ZE	Marcelo Magno Ferreira e Silva	26/05/2026 a 31/10/2027

Os Promotores de Justiça indicados poderão manifestar eventual recusa ao mandato complementar, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Boa Esperança/43.ª ZE (*)	Vanderson Tadeu de Vasconcelos	27 a 31/05/2026
Itabirito/133.ª ZE	Umberto de Almeida Bizzo	27/05/2026

Monte Santo de Minas/182. <sup>a</sup> ZE	Vanderson Tadeu de Vasconcelos	25 a 29/05/2026
Pitangui/219. <sup>a</sup> ZE	Gabriel Gonçalves Lima	a partir de 26/05/2026
Sete Lagoas/264. <sup>a</sup> ZE	Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha	25/05 a 03/06/2026

\* Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os membros do Ministério Público abaixo indicados para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte:

NOME	COMARCA	PD COMPOR	DATA/HORÁRIO
Daniel Marotta Martinez	Uberlândia	303/2026	03/06/2026/14h.
Paulo Antônio dos Santos	São Francisco	269/2025	09/06/2026/14h.
Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho	Pirapora	269/2025	09/06/2026/14h.
Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto	Jaíba	305/2026	11/06/2026/14h.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, o ato de designação para o plantão junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público publicado em 23/05/2026:

#### PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

25 a 29 de maio de 2026:

- Exclui: Promotor de Justiça Corregedor Daniel de Oliveira Malard;
- Inclui: Promotor de Justiça Corregedor Antônio Henrique Franco Lopes.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-05-2026 - 05-06-2026	Exclui: Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé) Inclui: Ali Mahmoud Fayez Ayoub (Guaxupé)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-06-2026 - 19-06-2026	Exclui: Gabriel Cordeiro Carvalho (Formiga) Inclui: Augusto Reis Ballardim (Formiga)
20-06-2026 - 26-06-2026	Exclui: Augusto Reis Ballardim (Iguatama) Inclui: Gabriel Cordeiro Carvalho (Formiga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-06-2026 - 12-06-2026	Exclui: Lucas Lopes Costa (Santa Bárbara) Inclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s) / unidade(s): Itamonte; Itanhandu; Passa Quatro; São Lourenço.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-06-2026 - 12-06-2026	Exclui: Pedro Paulo Barreiros Aina (São Lourenço) Inclui: Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva (São Lourenço)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-06-2026 - 18-06-2026	Exclui: Genney Randro Barros de Moura (Uberlândia) Inclui: Jadir Cirqueira de Souza (Uberlândia)
26-06-2026 - 02-07-2026	Exclui: Jadir Cirqueira de Souza (Uberlândia) Inclui: Genney Randro Barros de Moura (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-06-2026 - 12-06-2026	Exclui: Susan Kennea de Melo (Muriaé) Inclui: Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

### ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Expedindo a apostila declaratória de alteração de nome de Evânia Cristina de Souza Bento, que passou a assinar Evânia Cristina de Souza.

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## ▲ CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2104/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Larissa Rodrigues Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 82.º Cargo da 11.ª Promotoria de Justiça-Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal da Capital, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2105/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 22 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2106/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC/BH, no período de 25 a 29 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2107/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bom Despacho, em audiências por videoconferência, no dia 25 de maio corrente.

- Portaria n.º 2108/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Alfenas, Vanderson Tadeu de Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, no período de 25 a 29 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2109/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Pedro Henrique Fagundes Silva para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1213/2026.

- Portaria n.º 2110/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Caroline Pestana Gomes para exercer as funções do 67.º Cargo da 8.ª Promotoria de Justiça-Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2111/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim para exercer as funções do 2.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2112/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Mônica Regina Coutinho Rolla para exercer as funções do 100.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2113/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Fernanda Caram Monteiro para exercer as funções do 138.º Cargo da 22.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2114/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Larrice Luz Carvalho para atuar na Central de Audiência de Custódia-CEAC da Comarca de Belo Horizonte.
- Portaria n.º 2115/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Maciel Moreira para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 990/2026.
- Portaria n.º 2116/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Adalberto de Paula Christo Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 26 de maio corrente.
- Portaria n.º 2117/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Botelhos, até provimento.
- Portaria n.º 2118/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 26 de maio corrente.
- Portaria n.º 2119/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibiraci, em audiências por videoconferência, no dia 26 de maio corrente.
- Portaria n.º 2120/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Stefanie Mazza Ribeiro para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 5493/2025.
- Portaria n.º 2121/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para atuar no Inquérito Policial n.º 5000530-91.2026.8.13.0349, da comarca de Jacutinga.
- Portaria n.º 2122/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Ramos Souza para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 903/2026.
- Portaria n.º 2123/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Thiago Carvalho Ribeiro para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 5508/2025.
- Portaria n.º 2124/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Lucas Pena Forte Dias para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 787/2026.
- Portaria n.º 2125/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Arthur Oliveira Guimarães para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, até provimento, ficando revogadas as Portarias n.º 993/2026 e 1067/2026.

- Portaria n.º 2126/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, André Silveiras Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1146/2026.
- Portaria n.º 2127/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Gabriela Rasso Capoani para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1035/2026.
- Portaria n.º 2128/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Frederico Duarte Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, no período de 26 de maio a 3 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 2129/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Frederico Duarte Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, até provimento, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 2130/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, Coordenador das Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba e Uberlândia, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5032790-43.2023.8.13.0701, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 2131/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Evânia Cristina de Souza para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 448/2026.
- Portaria n.º 2132/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Eduardo Fantinati Menezes, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5004624-93.2026.8.13.0701, em trâmite na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 2133/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Alfenas, Vanderson Tadeu de Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Boa Esperança, no período de 27 a 29 de maio corrente, durante afastamento dos titulares.
- Fica revogada a Portaria n.º 418/2026, referente ao Promotor de Justiça Pedro Andrade Perillo (cooperar/Tiros).
- Fica revogada a Portaria n.º 1814/2026, referente ao Promotor de Justiça Turíbio Barra de Andrade (exercer funções/2.º Cargo da 9.ª PJ de Belo Horizonte).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 1933/2026, referente ao Promotor de Justiça Thiago de Paula Oliveira (exercer funções/1.ª e 2.ª PJ de Boa Esperança).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2047/2026, referente ao Promotor de Justiça Leonardo Morroni Araújo de Mello (cooperar/Andrelândia).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2067/2026, referente ao Promotor de Justiça Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (cooperar/2.ª PJ de São Gotardo).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2076/2026, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Francisco Lovato Bianco (cooperar/Andrelândia).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2083/2026, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Francisco Lovato Bianco (cooperar/2.ª PJ de Coromandel).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0872/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Santa Maria do Suaçuí, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de maio de 2026 a 2 de junho de 2026.

- Edital nº 0873/2026, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente - 169º Cargo e Cargo Cooperador da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de três vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de maio de 2026 a 8 de junho de 2026.

- Edital nº 0874/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Juiz de Fora - CAOET-JUF, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

- Edital nº 0875/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal - 096º Cargo da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026.

- Edital nº 0876/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de maio de 2026 a 8 de junho de 2026.

- Edital nº 0877/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de maio de 2026 a 8 de junho de 2026.

- Edital nº 0878/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

- Edital nº 0880/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 28 de maio de 2026 a 3 de junho de 2026.

- Edital nº 0881/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de maio de 2026 a 6 de junho de 2026.

- Edital nº 0882/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça - Coordenação da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 30 de maio de 2026 a 7 de junho de 2026.

- Edital nº 0883/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, destinado ao preenchimento de uma vaga e

à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 27 de maio de 2026 a 9 de junho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 709/2026, promovido pela Central da Turma Recursal dos Juizados Especiais Civil e Criminal (VICPJ-CETRJ) da promotoria de justiça de Viçosa.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0818/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0611/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Arinos:

1º Táissa Raphena Rodrigues Ramos

2º Marcus Vinicius Ferreira Souza

3º Caroline Andrade Armond

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 493/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º Vitoria Candida Oliveira de Souza

2º Joice Gabriela do Nascimento Silva

3º Caio Viana Meireles

4º Amanda Vitória Santos Dias

5º Samylle de Oliveira Ribeiro

6º Beatriz Ribeiro Soares Mendes

7º Romana Ketly Silveira Santos

8º Alisangela Dias de Souza

9º Debora Silva Motta

10º Nicole Pereira Alves

11º Matheus Hermano Martins

12º Vanessa Rocha Vieira

13º Keity Eliza Gomes Costa

14º Nathália Veloso Braga

15º Jhully Loren Chaves Rodrigues

16º Igor Henrique Santos Silva

17º Eric Kennedy Batista Bandeira

18º Sara Pereira de Almeida

19º Karoline Silva de Oliveira

- Edital nº 0625/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga:

Não houve candidatos aprovados

- Edital nº 0631/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bom Despacho:

1º Hellen Ricielly Campos Ferreira

2º Sarah de Resende Lobato

3º Raissa Paula Santos Araujo

4º Gustavo Vander de Moura

5º Lourival Mendonça Filho

6º Karolayne de Oliveira Zica

- Edital nº 0633/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa:

1º Gabriela Latorre Galves

2º Davidson Luiz Santos

3º André Magno Alves Lopes

4º Gabriel Lacerda Oliveira

5º Luana de Paula Figueiredo

6º Hellen Ricielly Campos Ferreira

7º Raquel Siqueira da Silva

8º Luiz Fernando Coelho Policarpo

9º Samuel Batista Cesário

10º Aldo Costa Mendes

11º Ubaldo Henrique Almeida Moraes

- Edital nº 0639/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa:

1º Gabriela Latorre Galves

2º Flávio Micael Souza Reis

3º Carolina da Silva Antunes

4º Camila Stephaine Santos Silva

5º Carla Martins Souza

6º Davidson Luiz Santos

7º Gabriela Borges

8º Denis Luiz Cardoso Fonseca

9º Bianca Cristina da Almeida e Silva

10º Bruno Henrique Alves de Lima

11º Izabelly Caroline Veloso

12º Sheila Amir Moreira de Almeida

13º Luma Adriana dos Santos

14º Hellen Ricielly Campos Ferreira

15º Lorraine da Silva Fernandes

- Edital nº 0646/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto:

1º Alayne Luana Teixeira

2º Ana Luiza Borges Pessoa

3º Luiza Candida de Almeida

4º Maria Clara Dunga do Nascimento

5º Ana Karyme Mendes Anissi de Souza

6º Tayronne Juner Marinho Mol

7º Natália Pollyanna Ferreira

-Edital nº 0689/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de João Molevade:

1º Júlia Lage Moura

2º Laysla Evilen Gomes Brandão

3º Lucas Alessandro Lobão

- Edital nº 0691/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma:

1º Camilla Rabelo e Silva

2º Samuel Rodrigues Costa

- Edital nº 0695/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé:

1º Rangel do Carmo Silva

2º Riviane Maria Felipe Feres Laviola

3º Marina Monteiro do Bem Brandão

4º Nathália Berto Gonçalves

5º Jéssica Piermattei Lacerda

6º Sara Demarque de Souza Amorim

7º Letícia de Paula Mota

8º Nina Olmo Cabral Martins

- Edital nº 0699/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações:

1º Emmanuel Suares da Silva

2º Rafael do Prado Cassiano

3º Alice Mariana da Silva

4º Giovanna Beli Matanó

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 363/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

1º Vitória Silva Viana

2º Yasmim Sousa Dutra Lopes

3º Eric Augusto Santos Araújo

4º Marlon Teixeira Gomes

5º Nicolas Matias da Cunha Magalhães

6º Felipe Henrique Vieira Dias

7º Paloma Rosa da Silva Pereira

8º Lorryne Kethulen Pires Euzebio

9º João Vitor Alves Pires

10º Eloar Pereira de Oliveira

11º Amanda de Souza Fonseca

12º Ana Cecília Vieira Calais Gariglio

13º Maria Eduarda Castilho Reis

14º Gabriel Soares Malaquias

15º Carlos Henrique Correa Bicalho

16º Juliana Cristina Santana e Pereira

17º Sara Abeles Lopes

18º Lara de Jesus Oliveira Gualberto

19º Rafael Henrique Sousa

20º Anna Laura Santana de Oliveira

21º Wendy Sthefanny Flaviano da Silva

22º Jordânia Emanuele Alves Lima

23º Clara de Souza Gonçalves

24º João Marcos Ferreira Bagliano

- Edital nº 464/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana:

1º Paloma Ferreira Trega

2º Geissiele Carolina Alves De Paula

3º Fernanda Chain Santos

4º Jairon Juma Dos Santos S. Filho

5º Stefanie Da Costa Serra

6º Eduarda Nunes Souza

7º Jaqueline De Jesus Soares

- Edital nº 672/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Açucena:

1º Vanderlaine Almeida Dias

- Edital nº 725/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Marília Gabriele dos Santos

2º Maria Eduarda Duca Costa Mattos

3º Izabela Marcelle Rosa Martins

4º Maíza Vitória Pereira Batista

- Edital nº 733/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba:

1º Maria Eduarda Azambuja Pereira

2º Giovanna Maria Vilela Barbosa

3º Matheus Carvalho Paranaíba

4º Mariane Nogueira de Araújo Basílio

- Edital nº 0712/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível da Comarca de Belo Horizonte – Gabinete 1106-T3:

1º Vitoria Petrone de Souza

2º Maria Eduarda Rodrigues Ferreira

- Edital nº 0721/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patrocínio:

1º Andreia Helena Umbelino

2º Paulo César Brasileiro Neto

3º Diogo Vinicius Silva

4º Giovanna Cortes Nascimento

5º Luiz Filipp Portela Ferreira

6º Gabriele Santos de Sousa

7º Aline Leandra de Oliveira

8º Clenir Aparecida de Souza Rodrigues Barros

9º Laura Alexandra Dilliane Alves Cabral

10º Kauan Pablo Resende

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 229/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte:

1º Nathally Bárbara Abreu de Sousa

2º Talitha Oliveira Ghetti

3º Franciene Almeida Vasconcelos

4º Amanda Salis Lott

5º Gabrielle Ferreira de Oliveira

6º Andreza de Lourdes Ferreira de Paiva

7º Jhully Loren Chaves Rodrigues

8º Clara de Sales Duarte

9º Clarissa Mateus Lavarini Calazans

- Edital nº 324/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível:

1º Augusto Sanavia Rocha

2º Vitória Cândida Oliveira de Souza

3º Naylessa Karine Santos Leite

4º Ester Gabrielle dos Reis

5º Clara de Sales Duarte

6º Andrezza Costa Vianna

7º Cinthia Guimaraes de Souza

8º Solange Aparecida da Cunha

9º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

10º Hellen Ricielly Campos Ferreira

11º Gabriela Cristina Soares Carvalho

- Edital nº 419/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cambuquira:

1º Ana Júlia Maia Amador

2º Rebekah Barão Crot Bustamante

3º Mariane Paulussi Guarnieri

4º Alice Mariana Da Silva

5º Fernando Augusto Pinto

6º Carlos Henrique Goulart Dias

- Edital nº 442/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova:

1º Joyce Eleotério Durães

2º Lays Diniz Vilela de Carvalho

3º Marina Rosse Queiroz

- Edital nº 493/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º Alisangela Dias de Souza

2º Vanessa Rocha Vieira

3º Amanda Vitória Santos Dias

4º Samylle de Oliveira Ribeiro

5º Nicole Pereira Alves

6º Joice Gabriela do Nascimento Silva

7º Romana Ketly Silveira Santos

8º Keity Eliza Gomes Costa

- Edital nº 520/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Ouro Fino:

1º Gustavo Henrique De Arruda

2º Giovanna Rebeca Gomes Coelho

3º Giovanna Bonini Simões

4º Jair Rodrigues Júnior

5º Milena Mendes Da Cunha Veronez

6º Michelly Ferreira Diniz

7º Luís Gustavo Da Silva

8º Geisa Stefanny Severiano

9º Carolaine Miranda Aguilár Cardoso

10º Érika Rizzo Silva

- Edital nº 539/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé:

1º Gabrielli Madeira Vieira

2º Guilherme Cecílio Discini Brazão

3º Maryane Cristina Marcolino Santos

4º Isabela Marina Coelho de Sousa

5º Taynara de Souza Moreira

6º Isabela Araujo

7º Amanda Ponciano de Oliveira

8º Taissa Flamini da Silveira

- Edital nº 542/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba:

1º Gabriel Silva Caracas

2º Ana Karoline dos Santos

3º Eric Luan de Oliveira Dias

4º Rafael Oliveira Soares Pereira

5º Diego dos Santos Bandeira

6º Danielle Nunes Santos

7º Iara Cely Alencar Lommez

8º Amanda Vitória Santos Dias

- Edital nº 628/2026, promovido pela 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo:

1º André Magno Alves Lopes

2º Laura Carneiro Silva

3º Kéliita Natália Ferreira

4º Sheila Amir Moreira de Almeida

5º Kayennsy Rodrigues Gonçalves

6º Samuel Vieira Caldeira

7º Aldo Costa Mendes

8º Everton Tiago Caetano

9º Luma Adriana dos Santos

10º Brenda Vieira Jorge

- Edital nº 751/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara:

1º Rafaela Felipe Lira de Oliveira

2º Lara Moura Cabral

3º Gisele Alves de Oliveira

4º Ana Paula Tazinoffo Tavares

5º Camilla Vergínio Costa

6º Rafaela Paula Rossi

7º Christian Silveira Gonçalves

8º Bianca Francisca Alves

9º Itamar Lopes Neto

10º Maria Victoria Prudente Siqueira

11º Jaqueline Aparecida Caetano Marques

12º Claudiane Pereira da Silveira

13º Franciele Oliveira Costa de Sousa

14º Rayanne Ribeiro Lino

15º Ludmyla Martins Ferreira de Mendonça

16º Layla Munique Custódio Silva

17º Ana Cláudia Vieira Borges

18º Micaela Luiza Ramalho

19º Flaviana Aparecida da Silva

20º Giovana Anita Borges de Araújo

21º Sarah Jeane Santos de Sousa

22º Rhanía Beatricy Soares Moura

Altera a classificação final do Edital nº 419/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cambuquira:

1º Ana Júlia Maia Amador

2º Rebekah Barão Crot Bustamante

3º Mariane Paulussi Guarnieri

4º Alice Mariana Da Silva

5º Fernando Augusto Pinto

6º Carlos Henrique Goulart Dias

Altera a classificação final do Edital nº 582/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, para:

1º Fernanda Azevedo dos Reis

2º Maria Eduarda Schops Moraes

3º Guilherme Carvalho Saldanha

4º, Ana Carolina Meirelles Amaral

5º Lethicia de Oliveira Lopes

6º Marina Carmem Pinto da Fonseca

7º Marcos André Silva Romano

8º Julianne Bastos Lopes da Silva

9º Mateus Panerai Pereira

10º João Pedro Liguori de Oliveira Silva

11º Pauline Alcântara Batista

12º Geovana de Paula Silva Costa

13º Gabriela Albuquerque Pereira

14º Caio Ribeiro Gomes

15º Milena Rodrigues Rola

16º Yan Campos de Hollanda

17º José Elias de Melo Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 414/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersectoriais de Belo Horizonte, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Catharina Venancio Costa

2º Larissa Lorryne Silva

3º Marlon Ferreira Silva

4º Maria Eduarda Rodrigues Ferreira

5º Marina Fileto Braga

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 446/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com validade até 26 de maio de 2028:

1º Kelly Cristina da Silva

2º Luana Gonçalves Campos

3º Hérika dos Santos Queiroz

4º Larissa Carneiro Borges da Gama

5º Juliana Cristina de Matos Marinho

6º Eduarda Nunes Souza

7º Stéphaney Batista Garbaccio

8º Samuel Amaral Oliveira

9º Amanda Maria Thomaz de Lima

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 506/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com validade até 26 de maio de 2027:

1º Ana Thereza Cachoeira Reis

2º Isabela Aguiar Cunha

3º Carla Cristina Rocha de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 531/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 313 da comarca de Belo Horizonte, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Vinicius de Oliveira Dantas

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 578/026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian da comarca de Belo Horizonte, com validade até 26 de maio de 2027:

1º Ruth Almeida Correia

2º Ana de Araújo Xavier

3º Tainara Aline Gonçalves Pinheiro

4º Andressa Helena Quirino

5º Maria Eduarda Silva Rocha Dourado de Farias

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 438/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Rita Carolina Oliveira Souza

2º Ana Teresa de Oliveira dos Santos

3º Thaísa Júlian Diniz Souza

4º Eduardo Diniz Marques

5º Juliana Martins da Costa Santiago

6º Misyara Augusta Morais Rabelo

7º Danielly Neves Fonseca

8º Gabriela Carla Arruda Guimarães

9º Lucas Coelho Costa

10º Fernanda Caroline de Medeiros Marques

11º Thaís Resende Fonte Boa

12º Angélica Silva Lemos Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 477/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Ana Paula Nobre Pereira

2º Ewerton Franklin Antunes Leite

3º Bernardo Felipe Fonseca Bravo

4º Rafael Oliveira Soares Pereira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 495/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Piracicaba, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Maria Luiza Caldeira

2º Isabela Barbosa Teixeira

3º Júlia Lage Moura

4º Alyne Neves Barbosa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 526/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Bruno Pereira Otoni

2º Gabriela das Flores Rodrigues

3º Letícia Schizatto Oliveira Alves

4º Júlia Magalhães Paes Rego Macedo

5º Júnia Oliveira Carvalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 537/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Maria Cândida Costa Prudente

2º Rafaela Felipe Lira de Oliveira

3º Tamiris de Oliveira Almeida

4º Jaqueline Aparecida Caetano Marques

5º Lara Moura Cabral

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 604/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas, com validade até 26 de maio de 2027:

1º Laís Miranda

2º Giovana Reis Maia

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 694/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Cássia, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Maria Eduarda Queiroz Alves

2º Ayla Ferreira Lima

3º Renata de Fátima Martins Caloi

4º Daniela Géa Ribeiro

5º Nathiely Marques

6º Eduarda Ferreira Marçal

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 12 de maio de 2026 passando a constar:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 144/2026, para

seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, com validade até 26 de novembro de 2026:

1º Lucas Santos Nascimento

2º Samylle De Oliveira Ribeiro

3º Marco Antônio Gomes

4º Anitta Rafaela Rodrigues de Oliveira”

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 26 de maio corrente:

- Ana Beatriz Vieira Durães, matrícula 21574-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Ana Luisa Nery Sbarzi Guedes, matrícula 21578-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;

- Angela Barnabe Gorgulho Gonzalez, matrícula, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 30 de abril de 2027;

- Bianca Najas Cairis Raposo, matrícula 21583-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus da comarca de Gabinete 902, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2027;

- Cândido Antônio Viana Neto, matrícula 21580-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Carolina Marcela Lima de Souza, matrícula 21582-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 126, com o compromisso de estágio válido até 3 de fevereiro de 2027;

- Geisiane lara de Jesus, matrícula 21590-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 5 de agosto de 2026;

- Júlia Fernanda de Castro Vidal, matrícula 21577-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Arcos, com o compromisso de estágio válido até 10 de fevereiro de 2027;

- Júlia Rodrigues Cabral, matrícula 21576-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Lara Giovanna Teodoro Rodrigues Vitor, matrícula 21581-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Larissa Caroline da Silva, matrícula 21575-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não

obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2026;

- Maria Clara Ferreira Tostes, matrícula 21573-13, pós-graduanda/ Vinculado com a ARPA-JF do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2026;

- Marina Rosse Queiroz, matrícula 21584-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Virgíniaópolis, com o compromisso de estágio válido até 15 de setembro de 2026;

- Mayara Caroline Geralda Azevedo, matrícula 21579-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, com o compromisso de estágio válido até 14 de outubro de 2026;

- Natália Pollyanna Ferreira, matrícula 21587-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 12 de maio de 2027;

- Patrícia de Castro Cordeiro Lacerda, matrícula 21588-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2028;

- Pedro Henrique Chaves Cardoso, matrícula 21552-13, pós-graduando do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2028;

- Rafaella Santos Figueiredo, matrícula 21572-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2026;

- Sebastião Bento Neto, matrícula 21586-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;

- Vivian Letieri Mesquita Fontenelle, matrícula 21507-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 29 de outubro de 2026.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 26 de maio corrente:

- Ana Carolina Dos Santos Souza, matrícula 1526-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, com o compromisso válido até 17 de janeiro de 2028.

- Joyce Kennyd da Silveira Lima, matrícula 1532-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Jacuí, com o compromisso válido até 27 de março de 2027.

- Milena Ferreira Santos, matrícula 1531-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende, com o compromisso válido até 22 de fevereiro de 2029.

- Sâmela Karine de Oliveira Dias, matrícula 1527-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, com o compromisso válido até 10 de fevereiro de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

### CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco, e o Subcoordenador, Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994, na Resolução n. 41/2012, no artigo 11, II, da Resolução PGJ n.º01/2019 e no artigo 3º, §1º, do Regimento Interno da PRJCRIM, convidam os Procuradores de Justiça integrantes da PRJCRIM para a 2ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, às 14h00, por meio virtual, através do sistema Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Criação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Procuradoria de Justiça Criminal (NUGEP-MP);
- 2) Criação de um Núcleo Interinstitucional de Aplicação de Precedentes composto por procuradores de justiça criminal da PRJCRIM e desembargadores criminais;
- 3) Distribuição de processos criminais na PRJCRIM – discussão preparatória, sem caráter deliberativo: com ou sem especialidades; com ou sem agrupamento de especialidades; com distribuição de algumas espécies de crimes por todas as especialidades; com ou sem peso por espécie de crimes ou por tipo de processo; com redistribuição de procuradores pelas especialidades.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Coordenador da PRJCRIM

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristina Maria da Silva, Matrícula 3482-01, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 11/05/2026 a 10/07/2026, sem ônus para Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando Giselle Muniz de Aguiar, MAMP 4922-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na CEJUD, a cooperar na 14ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 11/05/2026 a 08/07/2026, sem ônus para Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando Lucas Rafael Pereira, MAMP 6825-00, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Ibiá, cinco vezes por semana, no período de 18/05/2026 a 05/06/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Ana Paula Virginio dos Santos, Matrícula 2131113, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, Gab. 102º, três vezes por semana, no período de 18/05/2026 a 29/05/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Luíza Barreto Assemany, Matrícula 2083200, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, para cooperar na

Promotoria de Justiça Única da comarca de Ouro Branco, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 18/05/26 a 08/06/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Maria Fernanda Rocha Cardoso, Matrícula 2078100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, para cooperar na 7ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, no Gab. 66º, cinco vezes por semana, no período de 18/05/26 a 29/05/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Naiara Silva Martins, Matrícula 1928600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 11/12/2025, que autoriza Caio Miranda Junqueira, MAMP 4914-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, a cooperar de remoto, na comarca de Muriaé, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 07/01/2026 a 01/05/2026", leia-se: "no período de 07/01/2026 a 03/07/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 14/02/2026, que designa Amanda de Alencar Briguenti Almeida, Matrícula 1968600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 09/02/2026 a 08/05/2026", leia-se, "no período de 09/02/2026 a 10/07/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 24/03/2026, que autoriza Andresa Alves Feitosa Casagrande, MAMP 6385-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 23/03/2026 a 22/05/2026" leia-se: "no período de 23/03/2026 a 31/07/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 24/03/2026, que designa Maria Fernanda Rocha Cardoso, Matrícula 2078100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca Almenara, cinco vezes por semana, onde se lê: no período de 30/03/2026 a 29/05/2026, leia-se: "nos períodos de 30/03/2026 a 11/05/2026 e 01/06/2026 a 19/06/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 27/03/2026, que autoriza Leísa Mara Silva Guimarães, MAMP 4106-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 23/03/2026 a 22/05/2026", leia-se: "no período de 23/03/2026 a 15/07/2026".

Retificando o ato publicado no DO do dia 27/03/2026, que autoriza Lucas Rafael Pereira, MAMP 6825-00, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba, cinco vezes por semana, onde se lê: no período de 28/03/2026 a 08/05/2026, leia-se: "no período de 28/03/2026 a 03/06/2026 e de 22/06/2026 a 10/07/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 29/04/2026, que designa Ana Paula Virginio dos Santos, Matrícula 2131113, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "cinco vezes por semana, no período de 22/04/2026 a 29/05/2026", leia-se: "cinco vezes por semana, no período de 22/04/2026 a 15/05/2026, e duas vezes por semana, no período de 18/05/2026 a 29/05/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 29/04/2026, que designa Marcela Oliveira Barreto, Matrícula 2130713, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Taiobeiras, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 22/04/2026 a 26/06/2026", leia-se: "no período de 22/04/2026 a 17/07/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 05/05/2026, que designa Amanda Almeida de Macedo, Matrícula 107914, residente do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na 10ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 14/04/2026 a 08/05/2026", leia-se: "no período de 14/04/2026 a 29/05/2026".

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 12/05/2026, que designa Naiara Silva Martins, Matrícula 1928600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na Promotoria de Justiça Única de Ibiá, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê: "no período de 11/05/2026 a 05/06/2026", leia-se, "no período de 11/05/2026 a 15/05/2026".

Tornando sem efeito o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 15/05/2026, que designa Maria Fernanda Rocha Cardoso, Matrícula 2078100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca Almenara, cinco vezes por semana, nos períodos de 30/03/2026 a 11/05/2026 e 18/05/2026 a 09/06/2026.

- Deferido gozo de férias regulamentares, exercício 2020:

NOME – MAMP - PERÍODO

Lucas Ramos de Oliveira Santos, 651300, 05 dias a partir de 01/06/2026

- Deferido gozo de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP - PERÍODO

Byanka da Silva Morais, 727700, 10 dias a partir de 21/05/2026

- Deferido gozo de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP - PERÍODO

Maria Clara Carvalho Alexandrino, 691700, 10 dias a partir de 25/05/2026

- Deferido gozo de férias regulamentares, exercício 2025:

NOME – MAMP - PERÍODO

Barbara Coelho Brant Gomes, 778200, 15 dias a partir de 13/07/2026

Deliene Fracete Gutierrez, 730100, 11 dias a partir de 17/07/2026

Fernando Vitor de Oliveira, 446300, 03 dias a partir de 28/04/2026

Hugo Manoel Moraes dos Santos, 760700, 15 dias a partir de 08/06/2026

Karol Ramos Medes Guimarães, 378500, 10 dias a partir de 13/07/2026

Mariana Borges da Fonseca, 550000, 15 dias a partir de 15/07/2026

Raquel Torres Oliveira, 473700, 12 dias a partir de 20/07/2026

Ricardo Miranda de Carvalho, 203600, 02 dias a partir de 27/07/2026

- Deferido gozo de férias regulamentares, exercício 2026:

NOME – MAMP - PERÍODO

Alexandre Diógenes Oliveira, 445000, 25 dias a partir de 21/05/2026

Aline Mara Neves, 765500, 10 dias a partir de 21/05/2026

Aloizio Martins Jales Júnior, 696600, 10 dias a partir de 27/05/2026

Ana Luísa Nogueira Moreira, 493400, 15 dias a partir de 08/06/2026

Ana Paula Komatsuzaki Abijaudi, 262100, 10 dias a partir de 18/12/2026

Antônio Gonçalves de Souza Filho, 333900, 25 dias a partir de 01/06/2026

Barbara Cristina Souza e Sousa, 743300, 18 dias a partir de 31/08/2026

Barbara Regina Pereira de Pinho Magalhães, 663600, 12 dias a partir de 25/05/2026

Beatriz Paula Sousa Ramos, 182300, 15 dias a partir de 11/05/2026

Byanka da Silva Moraes, 727700, 15 dias a partir de 08/06/2026

Caio Luiz Custódio, 798100, 25 dias a partir de 03/08/2026

Camila Alves da Silva, 415800, 25 dias a partir de 31/08/2026

Camila Cátia Vilela Viana, 747700, 14 dias a partir de 02/06/2026

Camila Cunningham Pimenta de Pádua, 419900, 12 dias a partir de 19/05/2026

Camila Mattarelli de Abreu e Silva, 547800, 14 dias a partir de 16/04/2026

Camila Mattarelli de Abreu e Silva, 547800, 15 dias a partir de 04/05/2026

Carina Dias Façanha de Souza, 380400, 13 dias a partir de 01/06/2026

Carlos Henrique Felício da Fonseca, 351600, 10 dias a partir de 15/06/2026

Carolina Loreda Lopes Catizani, 622600, 11 dias a partir de 20/05/2026

Célio de Melo Castor, 252900, 15 dias a partir de 15/06/2026

César Narvaes de Avelar, 367000, 10 dias a partir de 07/01/2026

César Narvaes de Avelar, 367000, 15 dias a partir de 08/06/2026

Clara Rodrigues Blach, 695500, 25 dias a partir de 29/04/2026

Cláudio Antônio Borges Brunswick Alvares, 277500, 15 dias a partir de 01/06/2026

Crishma Anália Lombello, 481000, 10 dias a partir de 06/07/2026

Cristiane Magalhães Lourenço, 285500, 13 dias a partir de 25/05/2026

Cynthia Gariglio dos Santos, 389800, 13 dias a partir de 30/03/2026

Cynthia Gariglio dos Santos, 389800, 15 dias a partir de 30/03/2026

Daniela Maria de Oliveira Queiroz, 195801, 10 dias a partir de 20/07/2026

Danielle de Avila Silva Lopes, 490100, 10 dias a partir de 20/07/2026

Danielle de Avila Silva Lopes, 490100, 15 dias a partir de 18/12/2026

Danuza Prado de Faria Alckmin, 798600, 10 dias a partir de 20/07/2026

Denia Ferreira Maia Silva, 487700, 15 dias a partir de 13/07/2026

Eduardo José de Freitas Nunes, 99101, 15 dias a partir de 20/07/2026

Eduardo Xavier Araújo, 746800, 10 dias a partir de 19/06/2026

Edvair Ferreira de Carvalho, 545700, 10 dias a partir de 05/05/2026

Elmita Xisto do Valle, 728200, 15 dias a partir de 07/01/2026

Elmita Xisto do Valle, 728200, 10 dias a partir de 20/07/2026

Emanuela Rodrigues Saldanha Guimarães, 794500, 15 dias a partir de 08/06/2026

Emanuela Rodrigues Saldanha Guimarães, 794500, 10 dias a partir de 28/09/2026

Eric Teixeira Silva, 398900, 25 dias a partir de 11/11/2026

Eunice Elvira da Silva Matos, 641200, 25 dias a partir de 13/07/2026

Evelange Leão Rabelo, 217500, 10 dias a partir de 12/01/2026

Fernanda Bloise Prado, 451200, 10 dias a partir de 29/05/2026

Fernanda Simões Lopes Mendes, 255500, 15 dias a partir de 18/12/2026

Franciane Mary de Souza, 278100, 15 dias a partir de 09/03/2026

Gilmara Cardoso, 630800, 15 dias a partir de 08/06/2026

Giselle Muniz de Aguiar, 492200, 15 dias a partir de 13/07/2026

Gláucia Tavares, 478700, 13 dias a partir de 18/05/2026

Guilherme Adolpho Caixeta de Figueiredo, 619200, 12 dias a partir de 22/05/2026

Hebia Luíza Machado Assis, 251701, 10 dias a partir de 22/04/2026

Hebia Luíza Machado Assis, 251701, 15 dias a partir de 20/07/2026

Iara Ferreira Araújo, 256000, 15 dias a partir de 23/04/2026

Ingredy Altran de Paula, 705600, 10 dias a partir de 13/10/2026

Isabel Cristina Pimenta, 542300, 10 dias a partir de 20/07/2026

Isabela Bedore Guideli, 774300, 10 dias a partir de 21/05/2026

Ivana Elza de Battisti Rocha, 434800, 10 dias a partir de 29/06/2026

Janaína de Carvalho Pena Souza, 410400, 10 dias a partir de 11/05/2026

João Pedro Maia dos Santos, 781200, 12 dias a partir de 22/04/2026

Josane Fátima Barbosa, 256800, 15 dias a partir de 18/05/2026

Josiane de Lima Cunha, 354200, 13 dias a partir de 17/06/2026

Juliane Júnia Gomes de Sena, 639800, 10 dias a partir de 12/02/2026

Juliane Júnia Gomes de Sena, 639800, 15 dias a partir de 04/05/2026

Júnia Márcia de Lima, 778400, 10 dias a partir de 04/09/2026

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 15 dias a partir de 13/07/2026

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 10 dias a partir de 03/12/2026

Katia Roseli de Souza, 449000, 10 dias a partir de 20/05/2026

Kelle Ane Alves Martins, 611600, 15 dias a partir de 13/07/2026

Kleber de Souza Queiroz, 553300, 10 dias a partir de 01/06/2026

Laryssa Moreira Sena Bastos, 422700, 15 dias a partir de 05/06/2026

Leisa Mara Silva Guimarães, 410600, 10 dias a partir de 20/07/2026

Lucas Rezende Cardoso, 641000, 10 dias a partir de 20/05/2026

Lúcia Lima Lobo Leite, 600400, 10 dias a partir de 10/08/2026

Luciana Fernandes Lopes, 535300, 15 dias a partir de 20/07/2026

Marcelle Mascarenhas Teixeira, 632900, 15 dias a partir de 08/06/2026

Márcia Dias Pereira, 322200, 10 dias a partir de 20/07/2026

Marcus Vinícius Machado Correa, 436600, 10 dias a partir de 27/07/2026

Maria de Fátima Pereira Souza, 512900, 15 dias a partir de 13/07/2026

Maria Teresa Braga Magalhães, 319100, 10 dias a partir de 08/06/2026

Maria Teresa Braga Magalhães, 319100, 15 dias a partir de 31/08/2026

Mariana Lacerda Junqueira, 757500, 10 dias a partir de 02/02/2026

Mariana Lacerda Junqueira, 757500, 10 dias a partir de 20/08/2026

Marinalva Aparecida Aguiar Rosa, 285000, 11 dias a partir de 21/05/2026

Matheus Nogueira Teixeira, 500700, 13 dias a partir de 06/04/2026

Mathias Oliveira Campos Santos, 759200, 10 dias a partir de 22/05/2026

Narjara Soalheiro Ferreira, 606000, 10 dias a partir de 08/06/2026

Paula Carolina Miranda Novais, 493700, 15 dias a partir de 01/06/2026

Rafael Faria Ramos, 799100, 15 dias a partir de 04/05/2026

Renato Ferreira da Costa, 257500, 10 dias a partir de 14/09/2026

Roberta Mendes Ribeiro Machado, 795100, 11 dias a partir de 08/06/2025

Rosana Cibele Alves Barbosa Mendes, 621400, 10 dias a partir de 08/06/2026

Rosana Monteiro Araújo, 209000, 12 dias a partir de 08/06/2026

Rudnei Sobrinho Roque, 750100, 15 dias a partir de 13/07/2026

Sabrina Coutinho Bernardes Pereira, 518700, 15 dias a partir de 01/07/2026

Sabrina Coutinho Bernardes Pereira, 517800, 10 dias a partir de 14/09/2026

Saulo Henrique Souto e Silva, 797900, 10 dias a partir de 08/06/2026

Silvana Gualtieri de Carvalho, 707100, 10 dias a partir de 25/05/2026

Simone Ramos da Silva, 463200, 10 dias a partir de 22/04/206

Suzana de Fátima de Miranda, 621900, 10 dias a partir de 06/04/2026

Thais Michelly Cassiano Gouvea, 760200, 10 dias a partir de 28/05/2026

Thereza Raquel Soares Flora da Costa, 776700, 10 dias a partir de 11/06/2026

Thiago Rodrigues de Parsia, 630900, 13 dias a partir de 18/05/2026

Thyago Emediato de Abreu Carvalho, 766600, 14 dias a partir de 08/09/2026

Tiago Codognotto Cunha, 749300, 10 dias a partir de 22/06/2026

Valdenia Silva Melo, 177200, 15 dias a partir de 04/05/2026

Wagner Vieira Correia, 397800, 15 dias a partir de 08/06/2026

- Deferindo gozo e férias regulamentares, exercício 2027:

NOME – MAMP - PERÍODO

Fernanda Cristina de Souza Paz, 344500, 15 dias a partir de 18/01/2027

- Deferindo retorno antecipado férias regulamentares, exercício 2026:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO.

Lucileia Vilela Novais, 366100, 25 dias a partir de 06/04/2026, 04/05/2026

Deliene Fracete Gutierrez, 730100, 10 dias a partir de 07/01/2026, 19/01/2026

Maria Clara Carvalho Alexandrino, 691700, 10 dias a partir de 12/02/2026, 26/02/2026

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, 294900, 10 dias a partir de 17/04/2026, 27/04/2026

Nilson Ferreira Dias, 135900, 10 dias a partir de 27/04/2026, 05/05/2026

Paula de Macedo Henriques, 423100, 10 dias a partir de 04/05/2026, 11/05/2026

Larissa Liberato Vargas, 688300, 10 dias a partir de 28/04/2026, 04/05/2026

Maria Lucimar Oliveira Jacome Pereira, 327700, 10 dias a partir de 04/05/2026, 11/05/2026

- Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2026:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO.

Ana Cláudia Alkimim Miranda Bomtempo, 441300, 10 dias a partir de 13/04/2025, 06/04/2026

Cynthia Gariglio dos Santos, 389800, 13 dias a partir de 30/03/2026, 27/04/2026

Franciane Mary de Souza, 278100, 25 dias a partir de 06/03/2026, 17/04/2026

Matheus Nogueira Teixeira, 500700, 13 dias a partir de 31/03/2026, 27/04/2026

Pablyane Ottone Silva Torres, 550900, 10 dias a partir de 24/04/2026, 16/04/2026

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6º/2026 – ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 7 (sete) de maio de 2026, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 6ª Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos previstos no artigo 21-A do Regimento Interno do Colegiado. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Denilson Feitoza Pacheco, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Edson Ribeiro Baeta, Odélio Bento da Silva Júnior, Luiz Henrique Acquaro Borsari, Francisco Rogério Barbosa Campos, Marco Antônio Borges, Ivan Eleutério Campos e José Maria dos Santos Júnior. Foi disponibilizado aos Conselheiros formulário eletrônico de votação dos editais de remoção interna constante da pauta, bem como certidões e informações da Casa Corregedora relacionadas à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. As inscrições foram deferidas, sem destaques, e foram efetivadas as seguintes indicações à remoção interna: Entrância Especial, critério de merecimento, Belo Horizonte, 23º Cargo da 2ª Promotoria de Justiça – Juízo de Família: integraram a lista as Promotoras de Justiça Maria Regina Lages Perilli, Juliana Pedrosa Silva e Fernanda Honigmann Rodrigues, todas com onze votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Maria Regina Lages Perilli. Não houve inscritos para os editais de remoção interna dos 176º, 134º e 199º cargos da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial. Concluída a votação, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

8º/2026 – ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 11 de maio de 2026, às 14 horas, reuniu-se, de forma semipresencial, no Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça; Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Denilson Feitoza Pacheco, José Maria dos Santos Júnior, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Edson Ribeiro Baeta, Odélio Bento da Silva Júnior, Luiz Henrique Acquaro Borsari, Francisco Rogério Barbosa Campos e Ivan Eleutério Campos. Registrada também a

participação por meio de videoconferência do Conselheiro Suplente, Rômulo Paiva Filho, especialmente convocado para participar da votação da lista sêxtupla para o preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Marco Antônio Borges. Abertos os trabalhos, o Conselheiro Rômulo Paiva Filho tomou posse e assumiu as funções de membro suplente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício 2026. Ato seguinte, foram aprovadas as atas da 07ª Sessão Ordinária e da 05ª Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior. Depois, a Presidência inverteu a ordem da pauta e submeteu à apreciação os seguintes relatórios trimestrais de estágios probatórios: Conselheiro-Relator José Maria: 1º Relatório - Promotora de Justiça Cristina Aparecida de Quevedo: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. 1º Relatório - Promotora de Justiça Jeccika Cardoso dos Santos: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. Conselheiro-Relator Rodrigo Albuquerque: 1º Relatório - Promotor de Justiça João Henrique Moreira da Conceição: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. Conselheiro-Relator Odélio Bento: 1º Relatório - Promotor de Justiça José Arthur Pessoa da Silva: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. 1º Relatório - Promotor de Justiça Guilherme Timóteo de Oliveira: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Odélio Bento manifestou sua satisfação em apreciar os relatórios de estágio probatório dos Promotores de Justiça aprovados no último concurso, de cuja banca examinadora participou. Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari: 1º Relatório - Promotor de Justiça Márcio de Góis Necher: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. Conselheiro-Relator Francisco Rogério: 1º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Pereira de Queiroz: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. (Inserido em mesa a pedido do Relator) 6º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira: pela permanência na carreira, com as recomendações da Casa Corregedora – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento - aprovado por unanimidade. Conselheiro-Relator Ivan Eleutério: 1º Relatório - Promotor de Justiça Thiago Camatta Chaves Turra: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. 1º Relatório - Promotora de Justiça Carollina Rodrigues Souto Amaral: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora, aprovado por unanimidade. Foram retirados de pauta os relatórios de estágios probatórios afetos ao Conselheiro Marco Antônio Borges. Em prosseguimento, foram apreciados os seguintes procedimentos de vitaliciamento: Conselheiro-Relator José Maria: Promotor de Justiça Bruno Ferreira Brás Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0010037/2026-08: pela confirmação na carreira – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia - SEI nº 19.16.3808.0010047/2026-29: pela confirmação na carreira – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento. Conselheiro-Relator Francisco Rogério: Promotora de Justiça Renata Marra Toledo - SEI nº 19.16.3808.0010067/2026-71: pela confirmação na carreira – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento. Promotor de Justiça Bruno Silva Leopoldino Resende - SEI nº 19.16.3808.0010039/2026-5: pela confirmação na carreira – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento. (Inserido em mesa a pedido do Relator) - Promotor de Justiça Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira - SEI nº 19.16.3808.0010048/2026-02: pela confirmação na carreira – aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento. Conselheiro-Relator Ivan Eleutério (Inserido em mesa a pedido do Relator): Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões - SEI nº 19.16.3808.0010032/2026-46: o Conselheiro-Relator solicitou o sobrestamento da análise do procedimento de vitaliciamento, tendo em vista que, até a presente data, não houve a apreciação do 6º relatório de estágio probatório do membro da Instituição, cuja relatoria está a cargo do Conselheiro Marco Antônio Borges. Depois, a Presidência deu início à formação da lista sêxtupla para o preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as desistências dos candidatos Breno Linhares Lintz e Gabriella Abreu Costa de Souza Lima. Anunciada a votação, o decano, Conselheiro Denilson Feitoza, ressaltou a necessidade de estudos para a atualização das normas vigentes no Ministério Público, de modo a propiciar a inserção de outros critérios para a escolha de membros para a formação da lista sêxtupla, que não sejam apenas dez anos de exercício na carreira e estar em atividade na Instituição. Ponderou também que, no seu entendimento, não há que se falar em impedimento de Conselheiros para concorrer à formação da lista haja vista a ausência de restrição legal no âmbito desta Casa. Por fim, comunicou que a Comissão de Regimento Interno se debruçará sobre a matéria. O Conselheiro Odélio Bento destacou que, embora esteja ciente dos critérios exigidos para as candidaturas à formação de lista sêxtupla, entende haver comprometimento moral e ético na candidatura de Conselheiros ao referido processo, uma vez que poderão ser escolhidos, ou não, por seus pares do Órgão Colegiado, com os quais atuam rotineiramente no exercício das funções. Ressaltou, ainda, que solicitou ao Escritório de Integridade do Ministério Público análise da questão, tendo o referido órgão concluído pela inexistência de vedação legal, mas recomendou o reconhecimento de impedimento nessa hipótese, em razão do desequilíbrio concorrencial entre Conselheiros e os demais candidatos. Segundo o entendimento apresentado, haveria assimetria na disputa, com possível afronta aos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia e ética, além da caracterização de potencial conflito de interesses institucional. Ato contínuo, foi iniciada a votação, a saber: Wilson da Silveira Campos (01 voto), Fernando Rodrigues Martins (9 votos), Alexandre Rezende Grillo (06 votos),

Marco Antônio Borges (07 votos), Paulo Roberto Santos Romero (06 votos), Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo (04 votos), Elaine de Oliveira Godói (04 votos), Mário Konichi Higuchi Junior (06 votos), Nívia Mônica da Silva (07 votos), Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge (03 votos), Flávio César de Almeida Santos (01 voto), Luciano Moreira de Oliveira (3 votos), Emmanuel Levenhagen Pelegrini (03 votos) e Cláudio Daniel Fonseca de Almeida (01 voto). Integraram a lista, em primeiro escrutínio, os membros da Instituição: Alexandre Rezende Grillo, Fernando Rodrigues Martins, Marco Antônio Borges, Mário Konichi Higuchi Júnior, Nívia Mônica da Silva e Paulo Roberto Santos Romero. Ato contínuo, o Conselheiro Rômulo Paiva Filho ausentou-se da sessão. Depois, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 118/2024, SEI nº 19.16.0961.0107270/2024-53, referente ao 5º Relatório Trimestral da Licença Especial parcial concedida ao Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara, para frequentar curso de Pós-Graduação, *latu sensu*, em Direito Sanitário, da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. O Conselheiro-Relator José Maria votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 59/2025, SEI nº 19.16.0961.0058014/2025-92, referente à licença especial integral concedida à Promotora de Justiça Anelisa Cardoso Ribeiro para cursar Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo período de setembro de 2025 a setembro de 2026. O Colegiado, por unanimidade, manifestou-se pela regularidade da licença concedida, por entender que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos levantadas pelo Supremo Tribunal Federal – STF. O Conselheiro Denilson destacou que a Promotora de Justiça licenciada se encontra trabalhando, nos moldes do plano de trabalho apresentado para a concessão de sua licença, exercendo o seu *múnus* sem pagamentos de diárias ou qualquer outro tipo de remuneração que extrapole o seu subsídio. A Presidência ressaltou que não há, no âmbito do Ministério Público, qualquer tipo de pagamento extra ou “penduricalho”, expressão pejorativa utilizada para denegrir o trabalho das Instituições e dos valorosos Promotores e Procuradores de Justiça que enfrentam diariamente inúmeros desafios, inclusive situações de risco à própria integridade física no enfrentamento do crime organizado, crimes de improbidade administrativa dentre outras inúmeras frentes de trabalho. Destacou, ainda, que os auxílios pagos aos membros da Instituição, devidamente aprovados em Lei, também são concedidos aos trabalhadores civis, tais como auxílio-saúde, alimentação e horas extras. Por fim, comunicou que a licença concedida à Promotora de Justiça Anelise Cardoso Ribeiro também encontra amparo no artigo 12 da Resolução Conjunta CNJ e CNMP nº 14, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a padronização das parcelas indenizatórias mensais e auxílios no âmbito da Magistratura e do Ministério Público enquanto não sobrevier lei ordinária de caráter nacional. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 17/2025, SEI nº 19.16.0961.008522/2025-07, alusivo ao 4º Relatório Trimestral da licença especial parcial concedida ao Promotor de Justiça Alessandro Ramos Machado, para frequência no curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - nível Doutorado, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. O Conselheiro-Relator Francisco Rogério votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado por unanimidade. Foram retirados de pauta os procedimentos administrativos internos afetos ao Conselheiro Marco Antônio Borges. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

1ª/2026 – ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 12 de maio de 2026, às 14 horas, reuniu-se, por videoconferência, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça; Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Denilson Feitoza Pacheco, José Maria dos Santos Júnior, Edson Ribeiro Baeta, Luiz Henrique Acquaro Borsari, Francisco Rogério Barbosa Campos, Marco Antônio Borges e Ivan Eleutério Campos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rodrigo Sousa de Albuquerque e Odélio Bento da Silva Júnior. Abertos os trabalhos, a Presidência agradeceu aos Conselheiros pelo pronto atendimento à convocação para esta Sessão Extraordinária. Ato seguinte, o Conselheiro Marco Antônio Borges comunicou à Presidência o seu retorno, nesta data, às atividades no Conselho Superior, visto que se encontrava afastado em razão de sua inscrição para o pleito destinado à formação da lista sêxtupla para provimento de vaga no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes relatórios de estágios probatórios: Conselheiro-Relator Marco Antônio Borges: 6º Relatório - Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões - SEI nº 19.16.3808.0102799/2025-74: pela permanência na carreira – com as observações apresentadas pela Casa Corregedora - aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. 6º Relatório – Promotora de Justiça Natália de Castro Zacariotti - SEI nº 19.16.3808.0099764/2025-54: pela permanência na carreira – com as observações apresentadas pela Casa Corregedora - aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Depois, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes Procedimentos de Vitaliciamento: Conselheiro-Relator Denilson Feitoza (inserido em mesa a pedido do Relator): Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto – SEI nº 19.16.3808.0010061/2026-39: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Felipe Fauri – SEI nº

19.16.3808.0010046/2026-56: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada – SEI nº 19.16.3808.0010035/2026-62: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator José Maria: Promotora de Justiça Natália de Castro Zacariotti - SEI nº 19.16.3808.0010062/2026-12: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Dando continuidade, a Presidência inseriu em mesa, a pedido do Conselheiro-Relator Marco Antônio Borges, os seguintes Procedimentos de Vitaliciamento na Carreira: Promotor de Justiça Daniel Magalhães Gomes Macedo - SEI nº 19.16.3808.0010042/2026-67: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça José Lucas Leal - SEI nº 19.16.3808.0010052/2026-88: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Tiago Masson Nossig - SEI nº 19.16.3808.0010070/2026-87: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Ivan Eleutério: Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões - SEI nº 19.16.3808.0010032/2026-46: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Diego Luiz Machado Peres - SEI nº 19.16.3808.0010043/2026-40: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0342914.2026-60, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. A. S. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0329230.2026-74, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ DIAS DA ROCHA FILHO.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0389963.2026-60, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAIS DA COMARCA DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0389854.2026-93, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057910.2024-52, instaurado em 08/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA. Representado(s): ALCISIO ALVES DA SILVA, DANIEL ALVES SOARES-ME, IVANETE VIANA LOPES-ME. Promoção de arquivamento em 24/05/2026.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0380109.2026-17, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ANDRADAS. Arquivamento em 15/05/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0349394.2026-54, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WANDERSON SOARES DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0349363.2026-18, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HR FOOD SERVICE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348608.2026-33, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JP - BAR SORVETAO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348654.2026-52, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JULIANA DA SILVA ROSA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0372150.2026-40, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOAO GERALDO CONSTANT ROSA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348337.2026-75, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ROSANGELA BORGES VIEIRA CUNHA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0049.0176630.2025-22, instaurado em 06/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0054.0318708.2025-89, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DANIEL MARTINS GOMES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0054.0234054.2025-35, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0388990.2026-49, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0389952.2026-46, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

Representado(s): P. S.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0328741.2026-82, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PEDRO JOAQUIM DE ALMEIDA E SILVA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0152979.2024-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0037418.2023-82, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE, GERALDO KENEDY DE AQUINO. Interessado(s): ANONIMO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0153023.2024-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0146280.2024-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0279515.2025-88, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): AURORA FERNANDINO FONTINELE BARREIRA. Representado(s): ENZO ZAPULA. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348834.2026-56, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365193.2026-04, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365228.2026-29, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365239.2026-23, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374470.2026-76, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377036.2026-52, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377051.2026-35, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377428.2026-41, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377469.2026-98, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377869.2026-65, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377878.2026-16, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378414.2026-94, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378478.2026-15, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0379706.2026-33, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0380769.2026-44, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0383428.2026-31, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0384930.2026-23, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386531.2026-58, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386543.2026-25, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387732.2026-29, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): CENTRO ESTADUAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS - CASA LILIAN.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389143.2026-53, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0381794.2026-14, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 18/05/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348132.2026-95, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0353277.2026-84, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357190.2026-66, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357202.2026-33, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357493.2026-33, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357754.2026-67, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357817.2026-15, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359211.2026-13, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359353.2026-59, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360021.2026-65, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360112.2026-33, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360118.2026-65, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360647.2026-41, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362081.2026-26, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362106.2026-30, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362297.2026-14, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362945.2026-75, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363221.2026-92, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365174.2026-32, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374496.2026-53, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374529.2026-35, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374579.2026-43, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375496.2026-19, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375520.2026-50, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377579.2026-38, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377608.2026-31, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377726.2026-46, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377842.2026-18, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377884.2026-48, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377886.2026-91, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378503.2026-19, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0382083.2026-68, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0382878.2026-40, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0382891.2026-77, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0383393.2026-06, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0385003.2026-89, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386434.2026-58, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387631.2026-40, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387714.2026-30, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0388693.2026-78, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389181.2026-94, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389203.2026-82, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389231.2026-05, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363587.2026-07, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 07/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377802.2026-31, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 18/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378610.2026-40, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 18/05/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0367667.2026-39, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): 07 PJ BARBACENA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389009.2026-82, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0389868.2026-78, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0692.0304861.2025-52, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE TOMBOS. Representado(s): THIAGO DALPÉRIO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/05/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0275937.2025-82, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): MAURO HENRIQUE NOGUEIRA. Representado(s): GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389505.2026-76, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389574.2026-56, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389496.2026-28, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389555.2026-84, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAXUPÉ. Interessado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS VILA FREDERICO OZANAN.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0367021.2026-52, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ENZO FERNANDES COSTA. Representado(s): COLÉGIO TIRADENTES - UNIDADE BETIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389524.2026-71, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SMED.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389572.2026-36, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389548.2026-05, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389745.2026-21, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0389230.2026-29, instaurado em 26/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUILHERME DE SOUZA SERRANO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0363.0373400.2026-88, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): P.A.A.S. NOS AUTOS 5000106-07.2026.8.13.0363.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386597.2026-22, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. C. D. J. D. A. D. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389396.2026-12, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334914.2026-21, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0389691.2026-95, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COGE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0389752.2026-89, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): A. E. M. D. S, E. A. D. S, S. D. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0190997.2025-32, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KATHLEEN SCARLET DE NEIVA DOS REIS, CUSTODIO FERREIRA DE NEIVA. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0310634.2025-86, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JORDÂNIA. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0376138.2026-11, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação:

FAUNA. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES. Representado(s): SILVIO MAURO ROMERO. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0267155.2025-97, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389585.2026-50, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BARRA DEZ LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389600.2026-33, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PETROLUCK'S LTDA - ME.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389603.2026-49, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTINHO DO PÁTIO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389855.2026-35, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO MÁRIO WERNECK LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0381632.2026-23, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389581.2026-61, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO CANADÁ EPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389590.2026-12, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO SALES LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389609.2026-81, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AFGM COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389622.2026-21, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTINHO DAS LALAS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389594.2026-98, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SJDR LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389821.2026-80, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO REDE BELS LTDA., POSTO CATEDRAL LTDA., REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS BH LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389986.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SONHO REAL ALFENAS LTDA, SONHO REAL EMPRÉSTIMOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0361589.2026-21, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0381670.2026-64, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PAILLER SPORTS LTDA. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373341.2026-04, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDITORA FTD SA. Arquivamento em 23/05/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389448.2026-63, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389561.2026-19, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389461.2026-03, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389298.2026-39, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389455.2026-68, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389503.2026-33, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244081.2025-64, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389427.2026-48, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): R. D. E. C. T. D. S. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0385823.2026-65, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): A. P. B. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326357.2026-37, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0360011.2026-75, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. Representado(s): I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336706.2026-71, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): PEDRO COELHO HORTMANN DILLY. Representante(s): HELEN COELHO HORTMANN. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0185806.2025-83, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): PROJETO SOCIAL BATISTA REGULAR. Arquivamento em 25/05/2026.

RESPONSÁVEL: MICHELLE MAGALHAES CARILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179786.2025-51, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0275340.2025-68, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): PC-MG. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0194354.2025-19, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0203770.2025-24, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO - MG. Arquivamento em 23/05/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389428.2026-44, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0309387.2025-74, instaurado em 16/05/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0337700.2026-93, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0301736.2025-66, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): GUSTAVO DE MIRANDA MOREIRA. Representante(s): GUSTAVO DE MIRANDA MOREIRA, GUSTAVO DE MIRANDA MOREIRA. Representado(s): COLÉGIO VIMASA S/A. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0388923.2026-62, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA BEATRIZ SANTOS BURMANN, JOÃO LUCAS SANTOS BURMANN. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO 3.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0389362.2026-43, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IASMIN EMANUELLE DOMINGOS DA SILVA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0389687.2026-95, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO EMANUEL BURMANN SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO 3.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0388435.2026-46, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIELLE SOARES CORREIA. Representante(s): KÁTIA APARECIDA SOARES CORREIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0387465.2026-46, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAWARA KIMBERLLY DE SOUZA CAMPOS. Representante(s): KENIA SORAYA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0387047.2026-80, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0369708.2026-14, instaurado em

17/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO SOUSA SILVA. Representante(s): CLEO DOS SANTOS SOUSA SILVA. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0039567.2023-78, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA 573667102022-4. Representado(s): LUCAS CRUZ NEVES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0330078.2026-06, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CEMEI AUGUSTA RIBEIRO DRUMOND AMORIM.

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0073.0331684.2026-03, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCAIUVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0074.0329862.2026-03, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): APARECIDA ADRIANA LÚCIO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0389664.2026-27, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SALOMÃO MANSUR NETO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0081.0326548.2026-39, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCILENA PARREIRAS DE JESUS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0081.0331694.2026-39, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE RIO MANSO, MUNICÍPIO DE BONFIM, MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0383047.2026-75, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THEO ISAAC DOS REIS GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0279917.2025-63, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): HENRIQUE DOS SANTOS LUCAS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0093.0364575.2026-78, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0293122.2025-70, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOANA D'ARC PEREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE BURITIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0238467.2025-94, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0220177.2025-97, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIS-MG. Interessado(s): ANANDA VALENTINA COSTA OLIVEIRA, MARIA JÚLIA COSTA OLIVEIRA.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0152308.2024-68, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0389717.2026-20, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0316334.2025-42, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0205789.2025-86, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0120.0223475.2025-21, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0126.0315903.2025-50, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0352216.2026-64, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CARLOS ANTÔNIO CERQUEIRA, JOÃO PEDRO GUIMARÃES CERQUEIRA. Representado(s): ERIVELTO PEREIRA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/05/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0368712.2026-71, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FLAVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/05/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0387353.2026-10, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): NEDINA RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0387727.2026-97, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO EDSON DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº 04.16.0879.0045041.2023-35, instaurado em 28/05/2020. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO CARMO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0175.0274230.2025-62, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0390048.2026-36, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313770.2025-24, instaurado em 28/11/2025. Área

de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDACAO TRAVESSIA. Arquivamento em 23/05/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0387605.2026-45, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RODRIGUES MOREIRA. Representante(s): TÂNIA MARIA RODRIGUES MOREIRA ROMÃO. Representado(s): LEONARDO RODRIGUES MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0329857.2026-63, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AVELINO RIBEIRO PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0128890.2024-30, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0389401.2026-05, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DISQUE DENÚNCIA UNIFICADO - DDU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0375776.2026-07, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0374946.2026-10, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. O. B. O. F. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0374127.2026-07, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. L. F. S. C, M. Z. F. S. C, M. A. F. S. C.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0331371.2026-22, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LETICIA ASSUNÇÃO BARBOSA. Representado(s): CLÍNICA NOVO HORIZONTE SOLUÇÕES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0389974.2026-43, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. W. B.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0387067.2026-59, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. D. P.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0194.0389010.2026-96, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELLEN SILVIANE OLIVEIRA COSTA MARTINS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0194.0315124.2025-81, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCAS HENRIQUE BRAZ DE VASCONCELOS, LUCAS HENRIQUE BRAZ DE VASCONCELOS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0389305.2026-66, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0389897.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0377832.2026-19, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORMIGA. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0251439.2025-10, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EVERTON COSTA COELHO. Representado(s): SICREDI DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0389446.2026-73, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL SÃO BENTO MENNI.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0328845.2026-29, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): KYARA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RODOLFO. Representado(s): JUNHO LUCIANO MOREIRA DUARTE, LUANA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DUARTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0240.0304713.2025-61, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUIZA FERREIRA FONTES, LUCIO FLAVIO BATISTA FILHOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVÁLIA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0242.0389902.2026-61, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0242.0390124.2026-89, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO ANTÔNIO BARBOSA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0389910.2026-22, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0320479.2025-23, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSE CARLOS VENANCIO DOS SANTOS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0137680.2024-77, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LT DA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Civil - ANPC em 22/05/2026.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0249.0319698.2025-15, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, PREFEITO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ (GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0249.0366680.2026-64, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA FERREIRA, JOSÉ FERREIRA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0267.0252638.2025-54, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO PIRÂMIDE COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0388880.2026-85, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGNALDO FELICIO DA SILVEIRA. Representado(s): BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL, MUNICÍPIO DE FRUTAL, FERNANDO BARCELOS DE PAULA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0377855.2026-90, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. A. D. S. Interessado(s): F. L. B. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0139232.2024-17, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE MATHIAS LOBATO. Arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0273161.2025-57, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. L. P. V. Interessado(s): E. V. L. Arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0313242.2025-02, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. D. A. H. A. Interessado(s): P. H. D. A. Arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0299014.2025-80, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. G. V. Arquivamento em 24/05/2026.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0322733.2025-61, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANO CAUMO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0105.0125102.2024-53, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RAYANE SANTOS, RICARDO BELECHIAN, BÁRBARA MARCENA, JEYNIFFER CARVALHO, JULIANA PIO, LU GLAMOUR. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 22/05/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 25/05/2026 referente ao encerramento Arquivamento Homologado Junto à PRE do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0105.0125102.2024-53.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0389673.2026-48, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0389299.2026-58, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0373514.2026-35, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SABINÓPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0339891.2026-33, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAPIM. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DOM CAVATI). Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0339874.2026-07, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAPIM. Representado(s): ABRIGO MUNICIPAL DE INHAPIM. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0326192.2026-45, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0326124.2026-38, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0389605.2026-41, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AIMORÉS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0339928.2026-04, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAPIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUGRE. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0326098.2026-61, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA. Arquivamento em 25/05/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0356012.2026-05, instaurado em 15/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0388066.2026-69, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES, PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0280.0132596.2024-32, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIZETE ALVES FIGUEIREDO CATARINO. Arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0388778.2026-51, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES, LMO INCORPORADORA LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0389640.2026-57, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES, WINNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0287.0375940.2026-48, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BRAGA JAPY LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0319604.2025-19, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ROBERTA VITORIA NONATO DOS REIS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0389093.2026-58, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS VOVÓ CARMELITA (REVIVER LAR DE IDOSOS).

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068940.2024-40, instaurado em 08/02/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VEREADORES DE IGARAPÉ. Representado(s): AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068911.2024-47, instaurado em 30/09/2016. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DAUTE HENRIQUES ALVIM. Representado(s): AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0372427.2026-45, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0389831.2026-77, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0258921.2025-76, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0324.0018924.2023-21, instaurado em 04/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0389429.2026-59, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0278521.2025-04, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOEL ALVES DE AZEVEDO, GERALDO APARECIDO FERNANDES, BRUNO PRADO E JOZINEI DOS SANTOS SILVA. Representado(s): COPASA DE ITAMARANDIBA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0044729.2023-22, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VERÔNICA APARECIDA MENDES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0330948.2026-52, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): GECIMAR PAULA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0255967.2025-64, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÁZARO BARBOSA DE MORAIS, OLINDA MARIA DA SILVA MORAIS, CLAIDS BARBOSA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0032929.2023-51, instaurado em 10/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NEIDIMAR MARTINS DE ARAÚJO. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0342.0265544.2025-55, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LOURDES EURÍPEDES DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA ALKIMIN NASCIMENTO, APARECIDA DONIZETT FRANCO COELHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, CIRI- CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO DE ITUIUTABA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0390024.2026-25, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MIRALDO GOMES DA SILVA. Interessado(s): MARIA DA PENA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0355.0388741.2026-48, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0273097.2025-17, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE FERNANDA DA SILVA. Interessado(s): ALICE FERNANDA DA SILVA MAGALHÃES.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0306134.2025-22, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. G. F. D. S. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0341824.2026-84, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): W. F. S. S. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0126383.2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVI LUCAS MARTINS ROSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 25/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0332506.2026-52, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEIDE DA SILVA ELEOTERIO. Representado(s): MARCELO RIBEIRO ELEOTERIO. Arquivamento em 25/05/2026.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0363.0390051.2026-43, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): DIOGO CARDOSO VIEIRA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUCIENE GOMES VILAS NOVAS, FERNANDO MAGNO DE OLIVEIRA SANTOS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0145.0200607.2025-20, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0117074.2024-74, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FÁBIO GONÇALVES CARDOSO, MOEMA FALCI LOURES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0387573.2026-71, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0371232.2026-67, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA CELIA SOUZA DE SIQUEIRA.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0388485.2026-96, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0388712.2026-78, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0366251.2026-81, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0388719.2026-83, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0388726.2026-88, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0389394.2026-94, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0372864.2026-10, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0389466.2026-24, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0389587.2026-55, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. M. P. M. Representado(s): C. J. Interessado(s): G. M. P. O.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0372.0388935.2026-92, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE DO CENTRO. Representado(s): ALDAIR ALVES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0389232.2026-82, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS REIS SOUZA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0387194.2026-19, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PEDRO ALEXANDRE DE MENEZES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0282055.2025-70, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA ALVES. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0274832.2025-24, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL LÍVIO MÚCIO CONRADO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0340296.2026-27, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SANDRO LUIZ PEIXOTO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0359007.2026-08, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, ADRIANA COUTINHO DA SILVA. Petição inicial em 22/05/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0393.0328778.2026-42, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): VANUSA FREIRES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0393.0307898.2025-41, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARLENE ALMEIDA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0393.0284217.2025-04, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0394.0373704.2026-10, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. A. D. M. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 22/05/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0394.0389219.2026-48, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/05/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0394.0389813.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0321056.2025-71, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): O. E. O. S. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0389604.2026-17, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): GERALDA OLIVEIRA DA MATA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0389883.2026-90, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JEAN CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0398.0143054.2024-09, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THAIS IMACULADA CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, ELIERTE ALVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0054973.2024-05, instaurado em 19/11/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA - ADMP, CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0367179.2026-32, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0417.0199222.2025-71, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIO RODRIGO HIGINO PROCÓPIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRAÚNAS. Promoção de arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0417.0341427.2026-84, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0183631.2025-62, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE MONTE AZUL. Petição inicial em 22/05/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0386289.2026-43, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): INTER CARDE - CENTRO MÉDICO VIVER.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0386417.2026-79, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DO RECANTO NASCENTE DO SOL. Representado(s): CONSTRUTORA M3 LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0379341.2026-24, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0379577.2026-54, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0382534.2026-46, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0385738.2026-79, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MONTES CLAROS/MG.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0387997.2026-82, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): M SUPERMERCADO LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0301681.2025-72, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0296925.2025-65, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CENTRO PSICOSSOCIAL NOVA HISTÓRIA LTDA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0306887.2025-63, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 25/05/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0306887.2025-63.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0435.0195655.2025-80, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BIQUINHAS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0435.0220068.2025-10, instaurado em 18/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO. Representado(s): IGOR EDUARDO PERRELA AMARAL COSTA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0389657.2026-18, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROBERTO CÉSAR DA SILVA SERRANO.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0439.0331478.2026-75, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0385525.2026-59, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA VITÓRIA NASCIMENTO ALMEIDA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0310654.2025-08, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÉLIA ANTÔNIA SOARES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0450.0266448.2025-23, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MEDALHA ALIMENTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0450.0330252.2026-32, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA JULIANA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0450.0365295.2026-32, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JEAN CARLOS DA SILVA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0450.0266123.2025-11, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): LR SUPERMERCADO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/05/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0452.0386587.2026-52, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0339301.2026-22, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCOS ANDRÉ CARNEIRO NAVES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC NOVA SERRANA, MUNICIPIO DE NOVA SERRANA.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0453.0385612.2026-37, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): D. O.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0363645.2026-65, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GLEICIMARA SABRINA DE CARVALHO DOMINGOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0114765.2024-59, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALÁIDE TEODORO LAÉRCIO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0388479.2026-70, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. E. D. V. D. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0388484.2026-32, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0362871.2026-70, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DE OFÍCIO, AGROPEL AGROPECUÁRIA PETROL LTDA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389337.2026-49, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. H. D. B. A. Representante(s): A. D. B. V. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389843.2026-64, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): W. A. M. Representante(s): T. M. A. Representado(s): H. I. S. C. D. M. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389913.2026-17, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITOR MOREIRA GONZAGA AGUIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389955.2026-47, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. G. V. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389990.2026-72, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AUGUSTO CESAR RODRIGUES CASAGRANDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389327.2026-28, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): APOLO VICTOR MELO MACHADO SILVEIRA. Representante(s): ISMAEL DA SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390078.2026-24, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR LUCAS FERNANDES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390045.2026-42, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA DE MELO. Representante(s): GERALDO FERREIRA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0381397.2026-59, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. O, D. M. O, D. H. O. Representante(s): R. M. D. A.

Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389665.2026-20, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. Y. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389920.2026-22, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELENA DIAS DA SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389798.2026-18, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROSEMERY APARECIDA ALVES CLAUDOMIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389415.2026-77, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI DA SILVA RESENDE, HEITOR ROBERTO DA SILVA RESENDE, GABRIELA VITORIA DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389926.2026-54, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. M. D. A. Representante(s): R. A. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390020.2026-38, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA NATARIO DE SOUSA REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390015.2026-76, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BENICIO VICENTE LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390074.2026-35, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILA SILVA MACHADO GRACIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390096.2026-23, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0390087.2026-72, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LORENA VITORIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): RENATA MARIA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0360503.2026-45, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA NAZARIO DE PAULA. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0019.0198962.2025-29, instaurado em 13/11/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0390013.2026-84, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0387990.2026-28, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0389313.2026-03, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): U. B. D. S. A. L. P. D. M. Representado(s): J. F. D. A, A. G. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0390008.2026-94, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DO CARMO SOUSA. Representante(s): LILIANE VIRGÍLIA DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0365190.2026-66, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): L. S. V. R, M. D. S. S, M. M. B, P. A. P, É. M. D. S, C. D. F. Representante(s): R. T. C. X. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0276081.2025-24, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO DO PARANAÍBA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0372053.2026-35, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. L. S. A. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0364896.2026-50, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0362526.2026-20, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. V. D. P. P. Representante(s): A. P. L. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0481.0337141.2026-95, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0481.0341384.2026-91, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA MELO, ISMAR BORGES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0481.0337149.2026-73, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0342692.2026-08, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0175158.2025-13, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ECHELLY OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0389621.2026-94, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KASTHON CLEBER COUTO, MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CLINICA TERAPEUTICA RENASCER LTDA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0389454.2026-81, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ELZA PERERIA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0329781.2026-82, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO VIDA FRATERNA PEREGRINAS DA MISERICÓRDIA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0264119.2025-60, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE ESCRAVOS E QUILOMBOLAS DO POVOADO DO VELOSO - AREQPV.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0244484.2025-03, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0261325.2025-32, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINICIO TADEU DA SILVA COELHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0268419.2025-69, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIOVANE POLICARPO DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0292390.2025-36, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): ARIANE SILVA ARAÚJO. Representante(s): ROBSON FERREIRA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0266812.2025-02, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): FERNANDA APARECIDA VASCONCELOS. Representado(s): HENRIQUE FERNANDES TOMAZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0514.0107242.2024-35, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0222163.2025-09, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIGA ESPORTIVA PITANGUIENSE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0233159.2025-34, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS RODRIGO DE LYRA VASCONCELOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHAS, SARA MATOSO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0262788.2025-10, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EGNALDO RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0267792.2025-23, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EGNALDO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0211340.2025-66, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EGNALDO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0262851.2025-55, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0266807.2025-40, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAUL GONÇALVES REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0266948.2025-16, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): YASMIM VASCONCELOS TOMAS. Representado(s): HENRIQUE FERNANDES TOMAZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0204432.2025-51, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): ISADORA RODRIGUES CORREA BAGNI. Representado(s): MARCUS FLAVIUS CORREA BAGNI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0023289.2023-81, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): GERALDA APARECIDA MACIEL, MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NOVA SERRANA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0299241.2025-23, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): THAILA MARIA COSTA. Representante(s): JULIANA PONCÍO COSTA. Representado(s): ANA ESTER ESTEVES, ESCOLA MODESTO ANTONIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0322282.2025-74, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): CAROLAINY AMORIELLO MOURA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIUMHI. Representado(s): ROBERTO ALVES DE MOURA, JOSIANE FÁTIMA MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0322327.2025-23, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): JOÃO LUCAS PEREIRA SANTOS. Representante(s): NATALY PALOMA.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0330933.2026-70, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO DE SOUZA LOPES. Representado(s): PEDRO TEOTONIO DA COSTA PAIM, MUNICÍPIO DE DORESOPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0324878.2026-13, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA BATISTA DA SILVA. Representado(s): APAE DE PIUMHI, MUNICÍPIO DE PIUMHI. Interessado(s): PEDRO MIGUEL BATISTA FIUZA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0520.0373957.2026-19, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

CARVOARIA PORTO PARÁ LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0189674.2025-48, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POMPEU. Representado(s): SILVANIA CLAUDINA DA SILVA. Arquivamento em 25/05/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0251297.2025-53, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0389764.2026-75, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DROGARIA AMÉRICA DE POUSO ALEGRE LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0375337.2026-95, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0383635.2026-22, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I. Representado(s): LUCIENE ALVES. Interessado(s): MATHEUS FELIPE ALVES.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0542.0223305.2025-86, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): VITOR GABRIEL FERRAREZI SANTOS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0388760.2026-20, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): GEOVANE MOREIRA PEREIRA LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0389262.2026-46, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): RONALDO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0389300.2026-87, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ITALO DE CARVALHO ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0317099.2025-37, instaurado em

22/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA. Representante(s): COORDENADORIA DE COMBATE AO RACISMO E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - ALTEROSA, CLAYDSTTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0369406.2026-39, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): VALTER MARTINS DA SILVA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0109192.2024-16, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LEONARDO SCALLES DOS SANTOS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0373849.2026-93, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): VALTER MARTINS DA SILVA. Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DRA. GABRIELA DESLANDES DE JESUS FREITAS, VALDÊNIA GERALDA DE CARVALHO. Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 40º BPM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0389315.2026-70, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): JULIO ALMEIDA ANDRADE.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0254293.2025-44, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0204587.2025-15, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0217777.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0549.0292779.2025-41, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR - AME.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0289742.2025-66, instaurado em 21/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS AURÉLIO VIEIRA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0549.0325791.2026-13, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA, CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0556.0297842.2025-30, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA. Representado(s): DANYLO

EDUARDO COSTA FERREIRA, ROGÉRIO SALES DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0324457.2026-95, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0323612.2025-21, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JUCELMA XAVIER DOS SANTOS, DAVID RIBEIRO DOS SANTOS. Representante(s): NEUZA XAVIER DOS SANTOS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0053847.2023-74, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. C. V. Representante(s): C. T. D. S. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0278487.2025-86, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Interessado(s): R.A.C.C.N. Arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0210564.2025-70, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0204199.2025-96, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Representado(s): LUIZ EDUARDO DA SILVA TERRA. Arquivamento em 24/05/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0330485.2026-37, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0296682.2025-83, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECAC. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0318658.2025-45, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0570.0368537.2026-04, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Inquérito Civil nº 03.16.0572.0177226.2025-18, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAX ROBERTO DE SOUZA E SILVA. Representado(s): GMA ADMINISTRAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0220390.2025-20, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0265989.2025-68, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MELHOR EMPREENDEIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, HELVÉCIO, MARCO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0387891.2026-89, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0386386.2026-81, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0386250.2026-67, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIUIUNA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0384107.2026-19, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TATIANA JUNQUEIRA SALOMÃO, EDYMILSON FERNANDES DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0386010.2026-48, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0312513.2025-44, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ NELSON FUMACHI. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0386189.2026-65, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0387075.2026-05, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARQUIMEDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0386238.2026-03, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIANA DA SILVA MUNIZ, LIDIANA APARECIDA VILAS BOAS LOPES, ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0319169.2025-73, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ERICA CRISTINA DE SOUZA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0264050.2025-88, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE. Arquivamento em 06/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0604.0142542.2024-77, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA DO INDAIA, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0371862.2026-34, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE JUNIOR DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0370262.2026-69, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHACREAMENTO VILLA MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0386459.2026-77, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA RAIMUNDA LOPES. Representado(s): SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0386067.2026-88, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAUDEMIR PEDRO PEREIRA. Representado(s): COORDENADOR CORE SAÚDE MG. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0621.0330271.2026-58, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAR DO CARLINHOS.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0387839.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0627.0319106.2025-47, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TARSIS OLIVEIRA AMARAL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0627.0323253.2025-16, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE NINEHEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0627.0266066.2025-19, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0280478.2025-59, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GEILZA DOS SANTOS SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0389944.2026-66, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUANA CONDE ALEIXO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0389414.2026-09, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): C. M. D. E. I. O. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0366816.2026-25, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. H. C. Representante(s): J. A. C. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0093223.2024-62, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIAH RAFAELLY DE MORAES NEVES. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0066595.2024-54, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. G. V. S. P, M. R. V. P. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0197897.2025-95, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. F. R. Representado(s): L. M. A. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0657.0330980.2026-66, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA QUINTÃO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0672.0389730.2026-30, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO ANANIAS MAIA.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0375297.2026-68, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): I. M. G. Representante(s): M. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0378186.2026-53, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): G. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0375141.2026-12, instaurado em

04/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): N. L. E. S. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0672.0216341.2025-13, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0287565.2025-95, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0377646.2026-83, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0374362.2026-93, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. C. A. C. Representante(s): K. D. E. S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0352747.2026-49, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. M. R. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0337380.2026-89, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): B. C. A. Representante(s): E. M. D. A. M. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0366278.2026-14, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. B. Q. S. Arquivamento em 23/05/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0330864.2026-63, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0262258.2025-19, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. A. F. Representado(s): M. D. S. L, M. V. S. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0314883.2025-97, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA ANÍSIA GOMES DA SILVA, EDUARDA KELLY GOMES DA SILVA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS. Representado(s): JOSÉ ALÍPIO DA CONCEIÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0264402.2025-40, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARLOS RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0331276.2026-94, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FELIPE ROSA. Representante(s): ROSANGELA MARIA DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0349431.2026-50, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARILENE SOUSA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0351918.2026-25, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR DA BOA ESPERANÇA DE BALDIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0286113.2025-14, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HELENA PEREIRA DVRIES. Representante(s): CRAS FUNILÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0257795.2025-46, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELISANGELA REIS. Representado(s): EDILENE PEREIRA NASCIMENTO.

Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0206986.2025-18, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SIMONE MARIA TAVARES SANTOS. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0672.0251304.2025-24, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Representado(s): DEPÓSITO DE PNEUS REGINALDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0292862.2025-54, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LILI CONSTANTINO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0292943.2025-98, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LILI CONSTANTINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0331071.2026-03, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ CORREIA DE AMORIM. Representante(s): CELSO DÁRIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0288047.2025-79, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JULIANA CLARA DO SERRO REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0319543.2025-86, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARLOS MAGNO MOURA ALVES COSTA. Representante(s): ISABELLA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0264422.2025-82, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELIANE VIANA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0294234.2025-64, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA IZIDRA CAVALCANTE. Representante(s): NASF - UBS OROZIMBO MACEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0295751.2025-39, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARISTELA FALCI. Representante(s): ESF SANTA LUZIA I.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0182233.2025-93, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEIVA DE SOUZA CHAVES ALMEIDA. Interessado(s): CRISTAL MENDES ALMEIDA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0686.0390129.2026-76, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE TEOFILO OTONI. Interessado(s): DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS - DEPEN/MG, SECRETARIA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0331129.2026-70, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLEMENTE FERNANDES DA SILVA. Representante(s): ANDRINE DA SILVA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0330855.2026-96, instaurado em

22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NATALICIA FAGUNDES MACHADO. Representante(s): EDINETE VIEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0368847.2026-87, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALICE MARIA DE JESUS SANTOS. Representante(s): KEREN MAYANE DOS SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0389269.2026-41, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, MARCELINA FERREIRA DE ARAÚJO. Representante(s): LIETE DE ARAÚJO FIGUEIREDO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0159220.2024-72, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BETHANIA MARIA GONÇALVES KLIER, MARIA ADÍLIA SOUZA. Petição inicial em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0263280.2025-63, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO DIAS DE OLIVEIRA. Petição inicial em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0089604.2024-04, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0093425.2024-71, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0332863.2026-88, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BRENO ALVARENGA VIANA.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220144.2025-42, instaurado em 04/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLODOALDO BARROSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0159633.2024-12, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0366703.2026-58, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO LUNASA XXIII LTDA.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0340402.2026-25, instaurado em

09/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. E. V. T. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U. M. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0250878.2025-33, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0389669.2026-43, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0701.0389667.2026-18, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0315378.2025-71, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. C. D. S. B. Representante(s): V. D. I. E. J. D. U. M, C. U. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0315797.2025-10, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0359437.2026-83, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): TATIANE APARECIDA FERREIRA NUNES, TATIANE APARECIDA FERREIRA NUNES. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0389997.2026-30, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. M. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0389447.2026-94, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. J. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0369560.2026-93, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): Y. F. C. S. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0371119.2026-98, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. P. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0373908.2026-25, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. S. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0363737.2026-35, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. G. Interessado(s): M. L. D. N. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0389811.2026-63, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. C. D. J.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0389912.2026-52, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. H. S. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0389386.2026-92, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. R. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0389425.2026-09, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. S. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. D. S. G.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0374592.2026-21, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0365706.2026-28, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. F. P. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. L. M. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0373491.2026-74, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. J. D. S. Representado(s): S. M. D. S. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0369101.2026-70, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. G. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. V. M. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0388289.2026-71, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. R. M. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0365757.2026-51, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. D. S. R. Arquivamento em 22/05/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0387994.2026-40, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. L. C. Arquivamento em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0207712.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): ELVIS MARQUES. Representante(s): ELVIS MARQUES, ELVIS MARQUES, ELVIS MARQUES, ELVIS MARQUES, ELVIS MARQUES. Interessado(s): ELVIS MARQUES. Promoção de arquivamento em 22/05/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0342541.2026-69, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GIOVANY PABLO SILVA SOUZA. Representado(s): A APURAR. Pedido de invalidação do ato inaugural em 24/05/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0334676.2026-57, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HJ MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARACATU LTDA - ME. Pedido de invalidação do ato inaugural em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286018.2025-92, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO PACHECO DE CASTRO. Representante(s): MARCELLA RODRIGUES DE

CASTRO. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0278808.2025-83, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARLENE. Representado(s): ROBERTA. Arquivamento em 22/05/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0377479.2026-68, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CLAUDINEI DEUS DA SILVA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0704.0221029.2025-75, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO HP LTDA. Arquivamento em 22/05/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0389614.2026-14, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): N. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0362196.2026-93, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. G. S. D. Representante(s): A. S. D. Representado(s): J. S.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337169.2026-41, instaurado em 16/05/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VINICIUS DA SILVA ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 24/05/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0710.0309840.2025-82, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIANE PINAS VASCONCELOS LOPES SILVA DE ARAÚJO GUIMARÃES. Representado(s): CARLOS EDUARDO CORTES MORAIS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.15.000085-4, instaurado em 16/07/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.18.000036-1, instaurado em 18/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ICASA INDUSTRIA CERÂMICA ANDRADENSE E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.24.000042-7, instaurado em 17/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANICE DA SILVA MAGALHÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000122-5, instaurado em 19/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSMAR DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: ARACUAI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0034.18.000146-2, instaurado em 12/04/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000617-6, instaurado em 17/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. Representado(s): LUZIA DA CUNHA MELO, VALÉRIA DA CUNHA MELO. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0034.20.000290-4, instaurado em 12/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.11.000016-2, instaurado em 15/02/2011. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.11.000389-3, instaurado em 21/03/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000307-3, instaurado em 25/03/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. -. C. D. R. E. D. A. S. D. A. Representado(s): A. V. S. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/05/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018008-5, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. C. D. P. A. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001840-8, instaurado em 06/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.010919-9, instaurado em 10/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COGE. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.000172-7, instaurado em 09/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015612-9, instaurado em 20/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.013982-4, instaurado em 14/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA BEM-TE-VI/AVANTE SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.012697-9, instaurado em 18/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR IRMA VENERANDA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019245-2, instaurado em 19/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014098-8, instaurado em 07/05/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ERONETE EDLAINE ROZA E WAGNER CHAGAS DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.003291-2, instaurado em 17/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007030-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007255-3, instaurado em 22/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA TRAVESSIA / AVANTE SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008665-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA MÃOS DE MARIA / O PROAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008666-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA GÊNESIS / LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.001756-4, instaurado em 29/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.011279-3, instaurado em 20/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UPA VENDA NOVA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012117-2, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002862-3, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.006528-6, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.008774-4, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AMPARUS - ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES RECEPTORES, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ÓRGÃO E TECIDOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.007906-5, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUILHERME DE SOUZA SERRADO. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0069.21.000007-6, instaurado em 09/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA, GRAZIELLA DE MENDONÇA CASTRO, MONYANNA BERTOLINI AMORIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BICAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/05/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0074.22.000352-4/001, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.24.000017-1, instaurado em 01/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.16.000808-6/001, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RAFAEL SAMPAIO PEREIRA - R7 PRODUÇÕES. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000343-4, instaurado em 05/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONE SANTOS HONORIO. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000271-9, instaurado em 19/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO BATISTA DOS SANTOS GARBAZZA, MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. MIGRADO PARA MPe em 25/05/2026.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0281.24.000093-1, instaurado em 13/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LAR SÃO JOSÉ DE GUAPÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/05/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000216-5, instaurado em 03/02/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000982-8, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001152-7, instaurado em 21/09/2023. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001448-9, instaurado em 27/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.23.000835-9, instaurado em 06/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: JABOTICATUBAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0346.16.000004-5, instaurado em 21/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.12.000019-2, instaurado em 26/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BESA EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.14.000086-7, instaurado em 09/08/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DENILZA APARECIDA TEIXEIRA, ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA. Representado(s): WALLYSSON EDER DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.21.000034-2, instaurado em 08/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.23.000077-7, instaurado em 13/03/2024. Assunto: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000590-5, instaurado em 29/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HOSPITAL ANA NERY. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/12/2024.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0378.18.000177-8, instaurado em 12/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/05/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0427.17.000144-5, instaurado em 22/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000112-8, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: OURO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000129-7, instaurado em 29/10/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO MARTINS RAFAEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.21.000156-4, instaurado em 25/05/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): EDUARDO PRADO BASTON. Representado(s): CLUBE PALLADIUM IATE CLUB. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: PASSOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.20.001119-1/001, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NÓBREGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: PIUMHI

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000001-9, instaurado em 10/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000240-5, instaurado em 15/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000005-9, instaurado em 10/06/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000003-4, instaurado em 18/06/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000004-2, instaurado em 18/06/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000114-9, instaurado em 14/07/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DANILO JOSE DE ARAUJO, FLAVIO JOSE DE ARAUJO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/05/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.23.000564-1, instaurado em 01/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAUL GUILHERME BATISTA MENDES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.24.000247-1, instaurado em 02/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CAC ENGENHARIA S/A, CONTINENTAL LOC MÁQUINAS LTDA. ME. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000300-8, instaurado em 20/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL CONDOMÍNIO COLINAS DOS INCONFIDENTES. Representado(s):

ASSOCIAÇÃO CIVIL CONDOMÍNIO COLINAS DOS INCONFIDENTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000641-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUIS PAULO NEVES MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000508-4, instaurado em 23/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): DAMAE - SAO JOAO DEL REI. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000326-5, instaurado em 21/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOÃO DEL-REI-IMP. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0643.18.000069-4, instaurado em 24/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0643.18.000098-3, instaurado em 15/01/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): WALDENILSON FERREIRA TIMOTEO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0643.18.000101-5, instaurado em 15/01/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO ROQUE DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0643.18.000028-0, instaurado em 23/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA. Representado(s): BELCHIOR DOS REIS FARIA, JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0643.19.000035-3, instaurado em 02/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALAN MORAIS DA COSTA, CLEUTON SOARES DA CUNHA FILHO, JAIR DA SILVA. Representado(s): BELCHIOR DOS REIS FARIA, IVAN PAULO REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0643.19.000039-5, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALAN MORAIS DA COSTA, CLEUTON SOARES DA CUNHA FILHO, JAIR DA SILVA. Representado(s): BELCHIOR DOS REIS FARIA, IVAN PAULO REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0643.19.000038-7, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALAN MORAIS DA COSTA, CLEUTON SOARES DA CUNHA FILHO, JAIR DA SILVA. Representado(s): BELCHIOR DOS REIS FARIA, IVAN PAULO REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0643.20.000032-8, instaurado em 07/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000046-8, instaurado em 28/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDER MORAIS DE FARIA, ELETRÔNICA VILELA, HILARIO DE OLIVEIRA, MADEIREIRA MONTE VERDE, MARCELO DE PAULA, PROJELAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SAMUEL ALVES DE MATOS, SINSAT MATERIAIS ELETRICOS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000045-0, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ACÁCIAS LTDA., EDER MORAIS DE FARIA, EDSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR, KELMA SOARES DE MACEDO, SAMUEL ALVES DE MATOS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0643.20.000041-9, instaurado em 26/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): INSTITUTO ELLOS DE EDUCAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000015-3, instaurado em 06/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000013-8, instaurado em 21/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0647.23.000038-0, instaurado em 15/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): APOIO EDUCACIONAL SÃO CARLOS. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELE DA SILVA FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.21.000415-2, instaurado em 20/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. C. -. T. O. Investigado(s): A. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/05/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.23.000513-0/001, instaurado em 06/11/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.18.002458-1/001, instaurado em 31/07/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.18.002896-2/001, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 22/05/2026.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 04.16.0024.0389230.2026-29 (Numeração anterior: 0024.22.007906-5)

Flávio Alexandre Correa Maciel, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

FLÁVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Jéccika Cardoso dos Santos, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no MP-e sob o nº 02.16.0009.0183177.2025-93, em que figura como representante EDIMÁCIO RODRIGUES DE SOUZA e outros.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante EDIMACIO RODRIGUES DE SOUZA para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de maio de 2026.

JÉCCIKA CARDOSO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0387662.2026-31

DATA DE INSTAURAÇÃO: 19/05/2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia anônima encaminhada por parte da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, com informação sobre suposta prática de maus tratos a animal doméstico no Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0387662.2026-31 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Dr. Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, Promotor de Justiça da com atuação perante a 118ª Zona Eleitoral em Governador Valadares/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER que o Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0105.0125102/2024-53 foi arquivado nesta Promotoria de Justiça.

Informamos aos possíveis interessados acerca da faculdade da apresentação de razões e documentos no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste ato, os quais, serão objeto de nova apreciação pelo órgão revisional do Ministério Público Eleitoral.

Descrição dos Fatos: Investigação instaurada a partir de notícia anônima que noticiava suposta prática de propaganda eleitoral irregular na rede mundial de computadores, consubstanciada na contratação remunerada de influenciadores digitais para a promoção da candidatura de Renato Fraga Valentim, conhecido como "Renato do Samaritano".

Governador Valadares/MG, 22 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil n.º: 04.16.0342.0282617.2025-91, instaurado a partir de denúncia apócrifa, datada de 01/06/2017, relatando a falta de estrutura e segurança do imóvel "Chácara Quinta da Boa Vista", local utilizado para realização de eventos festivos, notadamente falta de alvará de localização e funcionamento e de AVCB, piscinas em desacordo com as normas de segurança e estacionamento de veículos em local impróprio, ofertando riscos aos usuários do local. Os autos foram encerrados visto que, ao ser acionado pelo Corpo de Bombeiros e por esta Promotoria de Justiça, solucionou as irregularidades apontadas quanto à falta de segurança do imóvel (Lei Estadual nº 14.130/2001), bem como procedeu a algumas medidas de segurança na piscina, conforme relatório do CBM (ID nº 5255715). Enquanto que em relação ao alvará de localização e funcionamento, restou aferido, em ID nº 5537965, que o empreendimento não necessita de alvará de funcionamento definitivo, apenas provisório, em caso de eventos isolados. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 5 de maio de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula. Ana Paula Lourenço de Paula Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil nº MPMG02.16.0342.0230702.2025-83, instaurado para averiguar obstáculos existentes na calçada do suposto estabelecimento comercial localizado Avenida 15, nº 1103, que dificultam a acessibilidade, bem como averiguar se o empreendimento encontra-se adequado às normas de segurança e pânico. Os autos foram encerrados após intervenção desta Curadoria e fiscalização realizada pela SEPLAN que verificou que na avenida citada não existe o número 1103. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 5 de maio de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula. Ana Paula Lourenço de Paula Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil n.º: 04.16.0342.0282892.2025-38, instaurado a partir de denúncia anônima, informando possível irregularidade na atuação da VISA MUNICIPAL de Ituiutaba, quanto aos estabelecimentos que revendem produtos cárneos, sem possuir alvará sanitário e sem registro do SIM, sendo indicados alguns estabelecimentos locais que manipulam carnes e não possuem o SIM. Os autos foram arquivados após realização de diligências que constataram a atuação efetiva e adequada da Vigilância Sanitária Municipal, na fiscalização dos estabelecimentos de revenda de carnes em Ituiutaba, sem prejuízo de nova instauração, caso surjam elementos futuros que indiquem irregularidades relevantes ou descontinuidade das ações fiscalizatórias. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 15 de maio de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula. Ana Paula Lourenço de Paula Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça, tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o nº02.16.0342.0231604.2025-76, Curadoria da Pessoa com Deficiência, instaurado para averiguar possíveis empecilhos/obstáculos colocados nas calçadas, pelo suposto estabelecimento comercial localizado na Rua 20, nº 872. Todavia, após a intervenção da Curadoria, a fiscalização realizada pela SEPLAN verificou que na rua citada não existe o número 872. Ora, é cediço que os estabelecimentos privados de uso coletivo deverão adotar providências para garantir à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços, no âmbito de suas competências, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e obstáculos, bem como evitando a construção de novas barreiras. Contudo, o endereço em comento é inexistente, sendo que na rua citada, conforme Ofício da SEPLAN, inexistente o número 872. Desta feita, a partir da fiscalização realizada nos autos pela Secretaria Municipal de Planejamento, conclui-se que o endereço fiscalizado não existe. Portanto, diante dos fatos, esta Promotora de Justiça determinou o ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para ciência da decisão de promoção do arquivamento do Inquérito Civil, sendo que conforme 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP nº03/2009, poderá apresentar, no prazo de 10 dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte, na qual será apreciada a presente promoção de arquivamento. E nada mais para constar, este será afixado no mural de aviso das dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba para a devida publicidade. Nada mais. Eu, (Serana Cláudia Matos), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Ana Paula Lourenço de Paula. Ituiutaba, 25 de maio de 2025.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUAÇU**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do seu órgão de execução signatário, com atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais perante a curadoria Crianças e Adolescentes e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar, conforme art. 10, parágrafo 1º da Resolução nº 23 do CNMP, de 17/09/2007, Brenda da Silva Cesar Alves de Paula acerca do arquivamento dos autos 02.16.0394.0332248.2026-39, e para que chegue ao conhecimento de todos, registra-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público.

REINALDO PINTO LARA

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do seu órgão de execução signatário, com atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais perante a curadoria Crianças E Adolescentes (Cível) e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar, conforme art. 10, parágrafo 1º da Resolução nº 23 do CNMP, de 17/09/2007, Alice de Oliveira Silva acerca do arquivamento dos autos 02.16.0394.0321056.2025-71, e para que chegue ao conhecimento de todos, registra-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público.

REINALDO PINTO LARA

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 04.16.0433.0337075.2026-41

O Promotor de Justiça Cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0433.0337075.2026-41, registrado na 13ª PJ de Montes Claros, instaurado para apurar suposta não implementação da Lei Complementar nº: 302 de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos de Patis-MG e dá outras providências. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido expediente, os representantes “Luiz Acelino de Souza Vieira, Jarbas Ferreira Borges e Adelmo Rodrigues Soares” poderão, até a data da sessão de julgamento no Conselho Superior, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento. O recurso pode ser apresentado via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, 30170-008. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta do interessado, bem como foi enviada cópia para o e-mail dos representados.

Montes Claros, 25 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO CARDOSO FILHO

Promotor de Justiça.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0433.0328304.2026-81, registrado na 13ª PJ de Montes Claros, instaurado para apurar sobre não realização de concurso público e contratação direta de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Juramento. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido expediente, a representante “Cleusa Alves Caldeira” poderá, até a data da sessão de julgamento no Conselho Superior, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento. O recurso pode ser apresentado via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, 30170-008. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta da interessada.

Montes Claros, 25 de maio de 2026.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Mariana Terra Silva Barros, Promotora de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0361673/2026-80, com o seguinte objeto: “Averiguar possível ocorrência de favorecimento e improbidade administrativa em contratos e licitações municipais, com indícios de direcionamento a estabelecimentos privados em razão de parentesco de funcionários públicos e afinidade com o prefeito, em detrimento da isonomia e da moralidade administrativa”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça Única de Mutum, situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Mutum, 25 de maio de 2026.

MARIANA TERRA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, manifestação na Ouvidoria 882921032026-7. Representado: Município de Nova Lima. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - nº MPe - 02.16.0188.0366523.2026-77, a qual, por despacho ID. MPe nº 6709785 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail

3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ANDERSON VILELA AMORIM; Ouvidoria MPMG 887726032026-5. Representado: Município de Nova Lima. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0373788.2026-56, a qual, por despacho datado de 14/04/2026 (ID. MPe nº 6873644) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR. Representado: Copasa. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0373859.2026-79, a qual, por despacho datado de 06/03/26 (ID. MPe nº 6875168) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.**

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notícia de Fato n.º 02.16.0479.0217735.2025-04

Representado: Prefeitura Municipal de Passos

Representante: Anônimo

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Promotor de Justiça Paulo Frank Pinto Junior, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0479.0217735.2025-04, cujo objeto é “apurar representação noticiando favorecimento da empresa vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 314/2024 – Concorrência Eletrônica 009/2024”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do citado expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet), via promotoria on-line Mpe, pelo email: 7pjpassos@mpmg.mp.br, ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Arlindo Figueiredo, 790, 2º andar, bairro Jardim Cidade, Passos-MG, das 12:00 às 18:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passos, 25 de maio de 2026.

**PAULO FRANK PINTO JUNIOR**

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Notícia de Fato - 02.16.0518.0368947.2026.04 – Representado: Município de Poços de Caldas – Representante: Anônimo (manifestação ouvidoria nº 887580032026-6).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na curadoria da habitação e urbanismo, exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, Dr. Renato Maia, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0518.0368947.2026.04, instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas à execução de obra de construção civil localizada na Rua Antônio Fernandes de Souza Filho, nº 90 no município de Poços de Caldas. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Elcio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo: 52.16.0525.0356149.2026-51

Infrator: Adição e Distribuição Express (Hiper ABC)

CNPJ: 04.149.637/0056-79

Valor acordado: R\$ 14.189,61

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil - 02.16.0657.0252796.2025-26

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: Município de Senador Firmino

O Promotor de Justiça da Comarca de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil - 02.16.0657.0252796.2025-26, com vistas a: “Apurar possível irregularidade funcional envolvendo o servidor público estadual GERALDO DONIZETTI LOPES que exerce atualmente o cargo no IMA e, ao mesmo tempo, exerce a função de Presidente da Câmara de Vereadores de Senador Firmino, sendo

que há indícios de não haver compatibilidade de horários para exercer ambos os cargos.”. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido Inquérito Civil, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 25 de maio de 2026.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384425.2026-89

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384425.2026-89, instaurada a partir da Manifestação n. 881849032026-1, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre conduta irregular da servidora Regina Márcia, supervisora da Escola Estadual Messias Antônio Guimarães, em Inhaúma/MG.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 25 de maio de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Lucas Lopes Costa, Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista a decisão proferida no Procedimento Administrativo MPMG – 31.16.0686.0093425/2024-71, cujo representante e representado são não identificados, instaurado para acompanhar o processo municipal de obtenção e aplicação de recursos federais com a finalidade específica de promover as necessárias obras de contenção, pavimentação e drenagem pluvial na Rua Fortaleza, bairro Indaiá no município de Teófilo Otoni/MG. Diante da impossibilidade da notificação pessoal dos interessados ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico-os para tomarem conhecimento da decisão proferida nos autos, qual seja: "(..) ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017 e da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 01/2019, uma vez verificada que a política pública acompanhada foi implementada de forma efetiva, que o problema motivador do procedimento foi solucionado, ao menos no estado atual, e que não há indícios de omissão ou irregularidade aptos a justificar a continuidade da atuação ministerial (..)" bem como para, querendo, apresentar recurso.

Teófilo Otoni, 22 de maio de 2026.

LUCAS LOPES COSTA

Promotor de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0024.22.000661-3/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANA DICEZARE - OAB/SP 223.960, HELVIO SANTOS SANTANA - OAB/SP 353.041-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO N.º 0024.23.009897-2/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL- PROCON/MG; Advs.: BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA - OAB/MG 89.874, PAULO HENRIQUE GONTIJO OLIVEIRA - OAB/MG 123.767, RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA - OAB/MG 67.388; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0024.23.021438-9/002 (SEI 19.16.2339.0080386/2025-58) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO N.º 0024.24.014487-3/001 (SEI 19.16.2339.0016901/2025-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA LUÍSA BARBOZA - OAB/SP 512.544, FERNANDO GEMELLI EICK - OAB/SP 386.052, LUÍS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO - OAB/SP 391.328; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0024.24.014672-0/002 (SEI 19.16.2339.0046398/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0024.24.014683-7/002 (SEI 19.16.2339.0055955/2025-95) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.24.014694-4/002 (SEI 19.16.2339.0060800/2025-36) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.24.014714-0/002 (SEI 19.16.2339.0081040/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.24.014717-3/002 (SEI 19.16.2339.0083107/2025-20) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.25.000872-9 (SEI 19.16.2339.0070987/2025-79) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA F.I.N.E.H.R.A. ENERGIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.25.000948-7/002 (SEI 19.16.2339.0100726/2025-92) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL DAHANA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0696.24.000006-2/002 (SEI 19.16.1603.0021626/2024-31) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ - AGÊNCIA TUPACIGUARA - 4230; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.192.240-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.263.971-4/003; Comarca: LAMBARÍ; Parte 1: J.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.263.971-4/004; Comarca: LAMBARÍ; Parte 1: J.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.487.094-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.030.962-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.093.142-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.176.641-6/002; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.181.636-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.202.769-3/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.J.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.205.585-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.213.159-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.213.159-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.226.542-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.226.542-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.237.917-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.O.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.25.244.137-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.265.374-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.271.185-8/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.271.185-8/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.347.415-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.354.452-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.Y.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.370.674-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.379.772-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.380.479-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.380.479-3/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: T.J.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.25.386.286-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: 6.C.-.A.4.; Parte 2: 4.C.-.A.1.; Pela competência do Juízo

suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.25.406.545-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.408.260-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.411.148-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.412.268-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.432.750-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: 1.C.-A.5.; Parte 2: 6.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.EXT Nr. 1.0000.25.434.514-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.438.386-2/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.444.798-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.G.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.464.558-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.472.713-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.488.159-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.003.790-8/000; Comarca: CAMBÚI; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.025.536-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.027.462-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.J.C.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.042.234-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.068.537-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.429-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.084.418-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.088.919-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.V.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.093.840-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.C.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.102.951-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.103.845-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.106.581-7/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.110.281-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.R.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.111.944-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.112.001-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: 9.C.-A.5.; Parte 2: 2.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.857-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.113.858-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: 1.C.C.T.J.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.115.677-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.119.824-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.121.130-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.121.259-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.Z.P.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.123.364-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.124.500-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.132.009-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.132.830-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.133.390-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Promovo o arquivamento dos autos do presente Procedimento Investigatório Criminal.

PIC Nr. 1.0000.24.419.383-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.259.333-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.K.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.389.360-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.390.088-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.26.141.151-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.I. e P.B.; Parte 2: C.A.S.N.; Em diligência.

PPP Nr. 1.0000.26.159.327-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINCR Nr. 1.0000.24.020.909-8/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.24.314.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Requeiro seja prorrogado por mais 90 dias o prazo para se concluir a investigação.

PIC Nr. 1.0000.24.417.363-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.251.014-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.E.M.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.337.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.D.; Pelo arquivamento do Procedimento Investigatório.

PIC Nr. 1.0000.25.362.326-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: ; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.033.338-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.045.939-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.176.763-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.C.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.180.339-9/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.181.196-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Pela reconsideração do pedido de captação ambiental, nos termos anteriormente formulados.

INQ Nr. 1.0000.26.187.656-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.&C.L.; Em diligência.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES**

RVCRI Nr. 1.0000.24.467.489-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: V.M.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.534.886-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.083.129-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.V.6.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.170.289-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.200.437-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.200.437-9/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.200.437-9/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.254.076-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.271.316-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.313.221-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.317.957-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.318.637-3/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.D.B.A.4.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.335.127-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.350.555-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.359.033-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.360.804-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Pela extinção da punibilidade.

RVCRI Nr. 1.0000.25.367.853-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.375.645-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.375.730-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.382.254-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: 2.T.J.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.389.148-5/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.391.917-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.392.151-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.419.687-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.F.J.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.421.599-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.465.070-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.480.776-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.505.305-0/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.H.M.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.505.837-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.014.324-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.024.651-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.F.O.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.027.945-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.036.691-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.S.A.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.038.207-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.039.544-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.R.R.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.042.864-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.043.066-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.043.700-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.26.045.211-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.045.575-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.26.045.833-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.045.949-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.048.620-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.067.426-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.068.107-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.26.092.423-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- ARCRI Nr. 1.0000.26.114.746-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: O.O.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- DESAF Nr. 1.0000.26.121.596-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.A.L.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES
- INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.23.284.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.23.290.171-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Em diligência.
- APOR Nr. 1.0000.25.161.436-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.E.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.25.225.133-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Pelo recebimento da denúncia.
- PIC Nr. 1.0000.25.263.970-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.
- PIC Nr. 1.0000.25.271.292-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.
- PIC Nr. 1.0000.25.300.894-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.F.A.; Pelo prosseguimento do feito.
- C.COM Nr. 1.0000.25.364.460-3/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: 5.C.C.-.A.3.; Parte 2: 6.C.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.
- PIC Nr. 1.0000.25.373.483-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.
- APOR Nr. 1.0000.25.457.808-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.F.R.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.25.468.790-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.C.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.
- INQ Nr. 1.0000.25.487.853-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: ; Parte 2: P.Q.B.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.26.018.113-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Pelo prosseguimento do feito.

MEDCA Nr. 1.0000.26.079.180-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Pelo recebimento da denúncia.

ICM Nr. 1.0000.24.460.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.O.; Pela extinção da punibilidade.

R.ESP Nr. 1.0000.25.050.261-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.26.169.757-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.B.; Parte 2: L.F.A.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.271.166-3/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.281.841-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.079.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.Á.C.M.; Requer-se a apreciação do requerimento formulado por este órgão ministerial à ordem 107.

APOR Nr. 1.0000.25.250.398-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.M.Z.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.342.814-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.390.109-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.392.662-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.431.328-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.025.494-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.C.R.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.044.945-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.106.523-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.J.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.110.558-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.V.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.148.730-0/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.A.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.161.789-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

- APEL Nr. 1.0000.24.506.292-2/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.045.604-3/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.506-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.173.604-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.951-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.504.920-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.232-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.010.361-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.531-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.021.348-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.127-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.038.117-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.141-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.M.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.065.443-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.067.121-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.076.470-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.079.090-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: O.A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.105.222-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.109.306-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.288-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.H.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.450-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.247-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.117.261-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.002-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.486-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.733-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.006-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.156-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.520-5/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.131.790-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.134.566-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.P.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.111-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.178-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.889-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.P.A. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.311-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.052-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.300-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.867-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.542-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.720-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.087-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.448-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.610-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.907-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.177-9/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.19.128.080-9/007; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.063-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s). AEXEC Nr. 1.0000.20.590.660-5/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.044.576-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.929-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.821-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.316.190-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: Y.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.738-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.945-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.470.860-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.M.B.S.P.G.; Parte 2: G.S.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.650-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.698-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.043-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.049.165-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.A.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.051.506-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: F.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.468-0/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.432-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.063.854-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.494-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.512-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.049-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.305-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.077.152-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.078.796-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.081.250-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.067-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.300-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.084.964-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.752-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.H.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.903-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.R.G.B.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.089.379-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.090.163-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.092.934-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.433-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.580-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.101.257-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.450-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.069-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.996-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.336-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.110.699-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.606-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.321-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.N.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.441-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.F.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.574-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.536-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.364-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: O.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.229-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.153.273-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.710-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.903-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.G.S.J.; Parte 2: R.O.D.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.248-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.652-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.759-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.333-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.444-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.507-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.071-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.613-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.096-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.639-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.681-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.275.383-8/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.495.367-5/008; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.24.510.060-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.L.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.870-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.273-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AICRI Nr. 1.0000.25.481.225-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: P.C.B.W.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.048.056-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.672-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: L.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.091.860-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.124.660-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.139-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.851-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.746-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.886-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.254-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.502-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.595-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.007-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.105-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.712-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.820-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.312-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.183-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.176.607-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.868-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.208-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: G.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.427-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.208-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.184-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.183.217-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.117.060-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.138.125-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.144.135-6/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.157.274-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.171.233-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.174.974-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

R.S.E Nr. 1.0000.26.159.372-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.103.198-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.162.748-2/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.825-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.043-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.112-6/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.591-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.R.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.064.326-9/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: C.F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.089-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.A.; Parte 2: D.M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.141-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.800-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.316-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.854-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.958-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.V.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.243-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.358-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.362-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.769-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.B.; Parte 2: C.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.923-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.540-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.075.234-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.L.N.; Parte 2: G.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.550-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.685-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.310-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.572-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.236-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.523-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).179

APEL Nr. 1.0000.26.121.972-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.083-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.178-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.P.C.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.341-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.26.125.147-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.560-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.468-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.500-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.882-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: H.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.464-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.134.231-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.367-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.563-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.G.M.P.; Parte 2: G.G.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.134.673-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.543-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.904-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.516-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.495-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.138.813-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.323-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.831-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.141-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.395-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.N.A.; Parte 2: D.F.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.149.567-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.149.807-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.150.064-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.151.105-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.412-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.556-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.256-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.747-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.704-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.; Parte 2: P.C.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.486-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.729-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.888-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.374-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.165.636-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.165.651-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.296-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.496-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.377-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.451-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0521.19.005.016-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: A.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET**
- AEXEC Nr. 1.0000.24.193.200-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.375.069-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.376.841-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.408.959-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.I.O.F.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.015.368-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.538-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.036.428-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.909-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: C.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.052.131-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.060.745-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.069.974-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.080.779-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: O.B.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.081.783-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.086.055-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.089.615-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.015-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.104-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.195-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.779-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.124.920-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.182-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.542-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.534-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.979-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.477-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.221-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.267-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.521-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.159.905-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.080-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.612-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.595-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.826-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.011.825-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.023-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.749-1/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.188-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.715-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.421.761-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.524-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.H.A.M.; Parte 2: C.H.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.234-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: L.N.F.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.475.227-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.004-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.019.108-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.022-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.865-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.084.688-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.539-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.641-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.990-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.235-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.694-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.927-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.228-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.115.614-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.143-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.230-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.126.320-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.127.359-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.128.742-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.131.043-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.910-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.521-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.154-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.138.690-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.P.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.165-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.139.424-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.598-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.303-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.066-8/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.149.729-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.V.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.951-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.951-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.240-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.388-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.459-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.737-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.154.523-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.576-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: A.W.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.667-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.970-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.962-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.031-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.666-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.V.F.; Parte 2: J.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.934-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.818-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.117-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.955-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.849-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.697-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.479.738-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.136.112-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela negação da concessão da segurança postulada.

- M.S.C Nr. 1.0000.26.159.304-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela perda do objeto.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.177.709-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela concessão da segurança.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART
- APEL Nr. 1.0000.25.395.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.B.; Parte 2: L.N.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.439.474-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.469.041-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.474.254-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.A.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.000.952-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.730-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.161-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.017.431-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.F.A.; Parte 2: D.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.033.218-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.033.310-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.362-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.534-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.622-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.093.376-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.093.691-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.576-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.936-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.110.268-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.242-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.309-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.456-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.510-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.V.S.; Parte 2: F.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.061-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.907-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.051-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.779-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.131-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.G.P.; Parte 2: M.S.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.606-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.180-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.558-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.324-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.F.R.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.717-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.370-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.708-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: Y.C.A.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.160.536-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.820-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.041-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.413-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.M.R.; Parte 2: M.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.359-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.166.546-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.168.122-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.; Parte 2: H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.596-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.E.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.038-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.844-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.083-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.144-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.L.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.886-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.416-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.189-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.554-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.920-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.002-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.576-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.A.S.N.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.850-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.947-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.858-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.801-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.400.693-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.959-5/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.718-5/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.242-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.021-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.019.073-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.032.511-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.041.263-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.046.915-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.184-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.210-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.545-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.071.026-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.791-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.666-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.097.018-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.687-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.109.452-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.T.B.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.110.805-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.110.856-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.119.060-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.210-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.211-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.425-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.758-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.744-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.757-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.862-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.951-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.134.137-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.134.943-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.135.050-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.135.069-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.135.618-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.126-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.532-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.611-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.865-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.130-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.206-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.603-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.752-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.147.981-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.739-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.336-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.547-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.556-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.612-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.865-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.054-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.077-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.153.889-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.693-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.719-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.795-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.774-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.800-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.720-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.932-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.008-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.118-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.953-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.332-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: U.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.671-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.433-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.023.464-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0080.17.001.705-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.05.160.390-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.004.834-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.21.440.021-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.167-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.013.342-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.218-3/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0317.17.002.242-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/011; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0522.13.002.593-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.013.042-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.10.004.260-9/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.212.360-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.519-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.L.G.M.; Parte 2: L.L.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.801-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.389-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.452-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.599-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.461.246-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.602-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.593-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: P.R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.368-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.574-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.296-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.605-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.974-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: C.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.335-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.897-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: N.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.843-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.854-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.112-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.661-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.414-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.582-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.943-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.L.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.125.503-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.H.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.677-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.900-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.990-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.H.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.519-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.003-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.140.827-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.143.945-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.716-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.081-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.170-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.043-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.464-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.462-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.492-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.386-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.717-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.404-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.485-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.908-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.078-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: A.L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.179.921-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA
- CTEST Nr. 1.0000.23.132.337-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: B.V.R.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.679-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: A.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.334.961-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.456.711-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.479.380-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.902-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.505.585-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.014.263-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.933-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.030.186-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.046.706-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.051.911-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.439-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.897-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.077.099-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.527-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.N.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.085.296-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.087.785-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.034-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: E.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.286-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.091.742-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: T.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.100.476-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.Q.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.101.523-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.068-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.104.342-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.105.024-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.389-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.107.004-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.110.316-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.160-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.283-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.336-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.063-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.118.949-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.M.Q.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.284-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.565-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.561-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.098-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.G.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.857-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.500-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.135.233-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.922-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: F.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.286-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.525-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.143.208-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.144.126-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.147.891-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.484-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.150.891-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.629-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.098-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.S.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.295-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.317-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.429-8/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.992-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.437-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.847-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.594-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.306-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.162.306-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.541-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.913-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.176-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.N.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.171.006-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.A.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.174.669-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.175.598-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.610-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.860-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.357-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.F. e S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.975-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0461.17.006.215-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.20.081.378-0/003; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.067.231-5/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.256-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.055-5/004; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.177-0/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.040-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.078-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.745-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.489-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.490-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.847-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.780-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.389-6/002; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: I.F.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.023.772-4/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.863-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.043.586-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.559-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.284-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.738-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.159.301-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.790-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.189.175-0/002; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.650-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.212.445-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: I.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.216.663-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.218.371-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: P.C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.814-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.886-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.238.515-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.390-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.D.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.253.250-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.G.; Parte 2: B.A.P.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.254.224-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.978-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.303.181-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.F.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.25.304.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: B.M.A.D.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.332.284-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal aos acusados, pelos fundamentos lançados neste parecer.
- APEL Nr. 1.0000.25.336.796-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.343.710-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.349.119-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.354.203-9/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.354.443-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.355.916-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.058-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: F.C.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.372.485-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.625-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.673-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.312-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.390.081-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.391.080-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.842-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.150-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.412.571-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.25.421.703-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: N.G.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.994-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.700-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.897-0/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: C.J.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.945-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.485-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.824-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.423-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.413-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.453.473-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.751-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.457.829-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.987-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.462.342-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.647-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.462.777-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.878-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: I.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.464.486-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.464.571-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.464.883-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.271-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.466.057-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.852-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.467.994-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.469.197-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.469.207-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: C.L.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.469.498-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.472.866-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.474.482-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.478.442-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.V.; Parte 2: M.R.R.R.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.25.480.883-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: C.A.M.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.483.981-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.376-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.487.312-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: L.B.S. e C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.593-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.490.116-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.109-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.077-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.510-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.499.079-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.501.327-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.028-0/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.495-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.082-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.355-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.627-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.948-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.060-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.T.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.513-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.132-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.248-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.594-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.683-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: M.V.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.118-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.180-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.319-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.412-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.100-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.316-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.011.695-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.254-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: A.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.012.529-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.R.; Parte 2: D.H.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.013.648-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.013.805-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.014.942-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.222-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.921-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.971-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.016.468-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.016.579-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.018.984-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.079-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.172-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.020.048-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.020.397-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.021.746-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.162-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.485-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.359-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.857-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.024.214-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.639-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.024-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.182-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.027.307-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.336-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.410-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.028.953-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.L.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.033-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: L.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.029.095-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.099-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.330-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.030.731-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.260-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.551-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.032.890-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.891-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.B.R.; Parte 2: C.J.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.033.899-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.305-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.601-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.688-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.874-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.898-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.027-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.035.090-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.035.198-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.182-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.218-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.036.417-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.852-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.C.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.949-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.371-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.037.436-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.536-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.159-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.O.R.; Parte 2: A.V.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.038.763-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.074-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.039.287-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.489-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.539-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.666-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.040.904-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.485-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.585-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.887-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.041.911-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.033-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.042.225-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.290-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.564-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: O.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.587-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.872-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.269-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.446-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.465-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.514-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.567-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.604-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.625-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.043.646-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.708-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.043.733-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.043.888-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.895-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.907-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.043.916-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.959-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.977-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.123-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.159-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.182-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.247-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.044.304-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.426-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.461-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.044.711-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.732-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.030-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.129-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.212-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.512-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.H.A. e B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.713-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.046.235-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.686-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.046.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.046.907-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.046.943-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.214-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.416-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.704-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: A.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.047.928-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.345-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.899-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.997-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.208-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.R.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.285-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: U.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.841-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.929-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.942-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.B.C.J.; Parte 2: G.B.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.051.981-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.062-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.090-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.106-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.602-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.834-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.052.985-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.I.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.250-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.297-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.526-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.054.017-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.054.371-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.055.031-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.S.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.059.501-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.060.217-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.060.241-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.060.580-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.060.945-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.060.954-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.009-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.149-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.191-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.198-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.206-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.829-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.062.002-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.058-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.322-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.482-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.679-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.063.119-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: D.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.063.377-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.505-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.N.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.921-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.975-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.103-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.141-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.064.281-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.064.327-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.495-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.571-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.322-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.425-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.519-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.583-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.774-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.154-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.660-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.K.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.683-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.690-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.G.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.761-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.D.C.; Parte 2: H.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.066.790-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.794-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: C.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.795-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.802-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.810-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.815-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.866-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.867-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.945-2/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: F.A.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.948-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.978-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.982-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.I.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.998-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.004-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.268-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.338-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.067.437-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.521-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.548-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.563-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.712-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero integralmente, não havendo nada a acrescentar ou modificar.

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.757-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.838-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.067.922-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.162-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.231-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.237-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.319-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.350-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.068.397-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.D.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.452-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.619-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.629-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.701-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.820-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.832-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.069.121-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: C.D.A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.069.136-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.C.F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.073.355-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.075.192-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.075.685-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.109-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.512-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.670-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.740-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.076.883-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.S.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.371-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.437-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.077.770-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.077.905-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.214-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.454-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.472-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.702-3/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.777-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.814-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.822-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.860-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.873-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.875-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.915-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.918-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.936-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.078.992-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.057-1/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: L.G.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.071-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.230-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.269-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.O.S.S.; Parte 2: E.A.O.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.079.351-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.079.429-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.620-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: B.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.632-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: H.S.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.745-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.848-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.248-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.080.254-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.080.256-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.080.266-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.303-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.371-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.430-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.435-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.455-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.639-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.226-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.535-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.081.943-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.982-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.985-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.082.052-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.105-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.115-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.082.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.135-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.391-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.480-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.511-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.572-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.L.Q.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.731-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.745-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.798-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.005-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.N.N.; Parte 2: K.N.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.083.114-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.145-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.083.203-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.379-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.083.632-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.083.639-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.083.654-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.780-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.809-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.982-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.001-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.014-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.L.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.085-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.103-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.N.P.S.; Parte 2: B.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.189-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.084.223-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.346-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: A.H.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.084.378-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.084.566-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.587-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.632-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.110-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.203-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.085.232-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.408-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.588-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.085.672-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.831-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.V.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.088-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.325-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: A.M.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.086.395-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.086.416-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.491-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.086.533-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.554-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.586-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.603-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.642-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.X.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.A.O.; Parte 2: B.E.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.087.131-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.087.140-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.224-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.231-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.087.274-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.087.595-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.651-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.088.193-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.088.399-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.088.659-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.380-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.750-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.089.804-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.910-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.C.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.005-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.039-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.H.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.122-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.162-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.090.342-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.090.522-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.693-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.090.795-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.207-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.219-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.241-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.270-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.284-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.308-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.709-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.774-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.861-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.953-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.468-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.092.549-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.L.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.556-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.636-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.743-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.753-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.H.A.C.; Parte 2: G.H.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.093.856-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.862-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.864-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.881-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.130-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.230-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.367-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.376-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.377-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.427-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.532-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.603-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.094.859-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.895-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.967-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.990-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.013-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.095.158-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.337-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.095.353-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.429-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.095.525-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.587-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.588-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.095.771-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.863-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.956-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.095.975-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.096.085-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.096.095-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.096.124-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.096.328-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.096.329-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.096.339-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.740-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.746-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: S.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.096.783-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.096.828-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.096.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.097.031-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.E.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.139-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.160-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.456-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.097.719-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.741-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.393-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.454-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.728-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.T.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.099.360-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.100.145-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.100.296-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.H.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.100.468-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.539-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.546-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.774-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.947-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.021-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.107-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.127-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.170-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.102.245-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.102.261-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.102.262-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.B.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.287-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.297-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.314-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.380-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.478-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.791-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.797-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.798-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.102.829-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.963-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.E.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.082-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.180-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.205-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.445-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.103.559-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.103.592-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.640-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.103.652-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.004-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.011-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.054-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.160-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.104.368-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.456-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.460-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.570-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.871-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.903-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.038-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.103-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.116-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.362-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.413-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.659-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.061-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.071-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.114-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.116-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.106.122-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.131-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.332-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.106.352-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.560-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.832-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: F.C.L.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.106.893-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.U.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.910-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.922-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: L.H.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.106.971-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.020-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.123-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.124-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.133-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.107.168-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.263-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.E.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.351-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.354-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.364-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.369-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.389-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.107.397-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.412-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.454-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.465-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.467-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.107.470-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.511-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.813-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.A.P.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.935-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.957-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.967-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.053-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.146-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.154-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.220-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.224-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.323-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.S.; Parte 2: E.L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.579-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.X.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.640-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: P.K.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.741-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.108.843-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.878-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.032-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.109.079-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.086-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.Q.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.143-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.182-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.226-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.428-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.446-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.517-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.F.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.109.547-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.549-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.715-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.C.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.160-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.174-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.186-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.555-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.E.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.594-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.654-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.671-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.739-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.110.841-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: C.J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.904-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.937-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: B.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.110.953-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.033-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.038-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.111.053-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.120-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.166-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.195-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.Z.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.199-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.234-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.255-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.282-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.302-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.311-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: M.D.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.111.360-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.427-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.452-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.111.608-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.655-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.841-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.885-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.Q.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.007-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.133-9/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: C.D.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.112.350-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.351-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.366-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.112.377-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.394-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.424-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.456-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.465-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.525-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.531-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.571-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.598-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.618-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.651-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.672-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.675-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.679-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.730-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.755-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.763-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.774-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.835-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.861-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.990-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.317-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.319-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.411-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.579-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.E.R.; Parte 2: J.P.E.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.113.608-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.113.635-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.26.113.714-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: I.P.C.S.; Parte 2: I.P.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.113.902-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.044-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.060-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.114.194-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.270-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.271-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.462-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.480-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: D.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.114.848-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.983-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.997-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.078-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.082-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.180-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.252-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.305-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.115.323-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.115.586-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.115.840-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.116.547-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.118.626-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.640-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.S.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.717-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.118.747-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.748-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.118.828-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.118.832-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.118.844-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.118.867-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.118.883-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.049-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.072-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.298-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.387-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.452-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.545-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.674-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.B.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.675-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.119.768-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.V.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.119.789-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.838-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.960-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.120.042-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.120.121-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.139-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.145-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.175-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.S.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.209-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.763-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.854-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.120.923-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.090-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.206-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.414-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.450-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.508-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.530-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.121.645-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.784-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.844-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.026-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.062-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.295-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.337-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.122.370-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.461-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.465-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.477-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.556-9/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.592-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.595-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.637-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.122.713-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.733-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.122.792-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.888-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.122.923-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.979-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.004-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.123.091-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.128-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.232-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.276-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.123.282-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.123.291-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.307-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.123.317-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.322-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.326-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.351-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.370-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.371-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.382-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.448-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.458-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: D.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.472-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.492-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.124.549-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.124.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.124.952-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.R.B.; Parte 2: J.N.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.125.538-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.Q.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.125.831-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.125.906-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.26.126.273-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.277-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.315-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.126.335-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.353-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.439-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.563-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.585-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.P.S.B.; Parte 2: L.P.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.126.656-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.818-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.126.827-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.852-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.881-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.910-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.126.924-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.999-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.013-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.044-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.116-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.170-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.209-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.222-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.239-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.G.S.; Parte 2: D.H.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.127.244-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: H.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.263-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.127.302-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.367-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.484-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.Z.; Parte 2: C.P.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.127.515-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.L.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.518-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.127.744-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.127.802-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.806-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.127.893-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.913-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.L.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.928-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.024-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.037-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.054-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.062-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.074-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.083-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.110-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: G.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.128.128-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.128.184-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.128.291-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.312-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.338-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.342-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.361-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.397-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.401-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.406-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.475-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.479-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.512-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.523-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: U.G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.552-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.559-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.566-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.587-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.624-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.696-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.722-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.748-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.Q.; Parte 2: D.S.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.761-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.819-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.S.F.; Parte 2: M.S.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.128.847-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.866-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.993-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.129.055-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.129.086-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.108-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.B.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.129.142-1/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.175-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.221-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.129.235-3/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.243-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.252-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.633-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.657-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.664-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.665-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.682-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.H.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.694-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.700-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.746-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.747-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.855-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.920-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.954-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.129.966-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.972-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.027-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.043-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.047-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: B.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.079-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.100-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.118-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.165-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.211-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.231-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.249-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.332-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.350-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.363-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.368-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.369-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.414-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.441-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.443-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.454-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.130.585-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.594-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.601-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.130.677-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0000.26.130.679-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.130.743-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.130.814-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.828-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.830-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.880-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.030-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.056-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.082-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.K.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.213-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.396-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.428-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.497-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.511-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.518-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.639-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.781-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.131.813-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.816-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.A.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.848-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.061-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.E.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.073-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.F.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.082-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.Y.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.132.085-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.112-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.132.114-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.119-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.143-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.144-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.165-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.179-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.181-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.224-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.246-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.257-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.282-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.300-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.343-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.345-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.355-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.366-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.367-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.132.389-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.408-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.501-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.514-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.533-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.132.612-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: V.H.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.615-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.678-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.696-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.132.705-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.756-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.761-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.V.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.803-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.812-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.835-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.840-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.854-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.132.886-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.W.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.929-6/001; Comarca: ERVALIA ; Parte 2: F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.133.006-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.133.018-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.133.095-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.133.120-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.133.158-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.133.872-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.134.045-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.L.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.068-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.209-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.539-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.541-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.557-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.567-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.134.589-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.664-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.134.942-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.135.052-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.135.132-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.253-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.374-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: S.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.491-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.583-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.135.619-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.655-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.135.672-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.726-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.135.793-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.821-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.825-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.864-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.151-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.192-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.136.481-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.136.541-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.553-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.137.003-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.060-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.073-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.090-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.104-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.170-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.174-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.394-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.548-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.567-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.639-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.648-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.728-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.763-4/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.802-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.858-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.137.925-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.943-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.290-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.138.408-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.520-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.138.881-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.138.999-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.115-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.122-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.139.194-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.203-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.213-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.221-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.231-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: H.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.139.276-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.O.F.; Parte 2: A.L.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.139.278-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.293-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.333-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.342-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.139.430-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.139.433-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.470-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.575-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.584-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.592-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: C.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.139.613-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.649-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.139.650-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: S.E.M.; Parte 2: L.V.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.655-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.681-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.700-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.139.779-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: F.M.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.139.783-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.830-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.876-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.879-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.971-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.991-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.014-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.024-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.037-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.090-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.132-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.140.169-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.176-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.208-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.270-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.347-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.140.377-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.394-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.526-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.538-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.556-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.568-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.140.571-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.594-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.140.866-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.896-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.140.958-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.984-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.989-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.000-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.262-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.470-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.496-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.549-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.610-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.611-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.141.612-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.141.617-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.141.634-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.662-2/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.673-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.689-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.142.027-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.142.627-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.142.840-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.143.311-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.143.903-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.144.312-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.145.094-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.145.781-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.145.935-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.147.887-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.147.956-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.253-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.317-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.365-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.396-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.440-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.452-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.477-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.521-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.148.577-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.814-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.946-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.962-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.985-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.071-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.191-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.259-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.326-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.377-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.558-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.562-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.149.658-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.M.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.833-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.916-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.968-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.304-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.494-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.150.691-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.765-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.N.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.150.808-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.902-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.H.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.928-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.958-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.983-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.406-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.498-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.713-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.725-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: I.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.773-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.823-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.849-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.964-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.048-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.088-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.118-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.206-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: N.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.316-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.317-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.374-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.384-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.487-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.515-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.557-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.D.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.560-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.688-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.714-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.831-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.884-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.936-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.958-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.974-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.998-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.153.032-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.100-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.153.432-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.551-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.153.559-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.811-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.154.341-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.460-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.154.512-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.154.688-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.691-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.697-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.927-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.774-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.509-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.602-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.627-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.892-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.960-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.18.002.582-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.V.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.004.079-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.15.004.948-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.R.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.016.766-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0232.15.002.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.174-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.23.440.001-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.18.001.481-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.18.000.148-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.001.417-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.503-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

AICRI Nr. 1.0000.25.505.777-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: K.R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.282-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.121-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.125-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.24.211.334-8/002; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.042-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.129-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.500-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.030.161-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

MEDCA Nr. 1.0000.26.051.848-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.139.269-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.154.650-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.154.917-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.26.155.636-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.157.084-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.157.263-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.158.417-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.159.875-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.160.461-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.163.351-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.K.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.164.194-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0701.18.006.951-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.332.957-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.052-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.107-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero integralmente os termos do parecer já apresentado (ID 621816277).

APEL Nr. 1.0000.25.132.143-6/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.252.466-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.558-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.424.930-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.447.867-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.835-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.982-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.033.399-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.040.179-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.048.484-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.508-6/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.077.071-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.950-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.085.644-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.759-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.089.588-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.L.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.093.675-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.905-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.095.813-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: C.C.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINCR Nr. 1.0000.26.095.813-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.584-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.153-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.247-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.540-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.923-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.157-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.434-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.504-6/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.095-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.847-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.574-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.T.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.155.261-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.314-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.412-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.278-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.461-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.144-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.247-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: O.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.619-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.260-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.152-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.760-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.L.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.531-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.277-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.399-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.778-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.486-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.701-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.345-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.527-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.167.380-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.055-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.421-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.S.M.C.; Parte 2: M.S.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.845-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.179-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.325-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.340-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.771-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.288-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.S.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.332-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.736-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.219-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.25.488.025-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.597-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.341-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.044.056-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.535-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.608-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.811-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.366-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.870-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.092.419-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.317-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.046-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.721-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.025-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.152-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.080-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.524-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.142.712-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.484-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.782-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.698-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.025-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.449-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.982-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.935-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.101-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.796-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.468-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.060-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.596-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.26.091.520-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.139.891-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.P.R.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.156.367-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.160.116-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.S.A.E.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.176.283-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.170.623-7/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.111-6/006; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.357-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.934-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.493-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.218-6/005; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.H.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.747-7/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.057-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.393.071-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.216-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.426-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.039.181-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.039.447-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.Q.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.283-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.065.198-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.762-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.145-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.068.349-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.074.384-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.080.004-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: V.G.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.383-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.095.518-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.995-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.102.405-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.107.584-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.160-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.027-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.811-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.520-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.802-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.134-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.343-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.385-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.738-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.768-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AICRI Nr. 1.0000.26.149.742-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.413-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.499-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.187-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.158.245-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.159.839-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.090-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.J.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.922-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.204-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.328-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.166.512-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.X.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.037-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.172.560-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.172.833-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.841-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.113-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.656-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR M.S.C Nr. 1.0000.26.138.565-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.L.M.B.; Parte 2: J.C.H.A.T.O.C.J.4.-.E.C.T.; Pela perda do objeto.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.113.921-3/007; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.311.547-4/003; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 29/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.446.253-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 23/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.487.709-8/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 30/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.555-4/002; Comarca: FRUTAL; em 23/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.149.061-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.158.057-7/003; Comarca: UBERLANDIA; em 21/04/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.276.557-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.350.889-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.358.121-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.419.891-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.425.047-5/001; Comarca: OURO PRETO; em 17/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.454.293-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.481.541-8/001; Comarca: PASSOS; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.001.901-3/001; Comarca: MALACACHETA; em 17/04/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.190.376-8/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.296.038-5/004; Comarca: BICAS; em 30/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.274.442-3/002; Comarca: ITURAMA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.323.062-0/001; Comarca: FORMIGA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.445.646-3/002; Comarca: ITAJUBA; em 17/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.531.578-3/003; Comarca: ITUIUTABA; em 30/04/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.045.946-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.628-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.389.324-2/001; Comarca: SABARA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.408.640-8/001; Comarca: TIMOTEO; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.447.792-0/001; Comarca: SACRAMENTO; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.065.272-2/001; Comarca: PIUMHI; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0245.95.003.064-4/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.116-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 28/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.008.388-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.334.828-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.346.474-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.392.838-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.414.308-4/001; Comarca: PATROCINIO; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.415.802-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.417.428-7/001; Comarca: UBERABA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.429.296-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.650-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.136-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.495.106-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.408-2/001; Comarca: ITURAMA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.896-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 24/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.267.748-8/002; Comarca: CARMO DE MINAS; em 17/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.193.022-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; em 21/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.262.373-6/003; Comarca: IPATINGA; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.256.832-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.213.863-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/04/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.215.967-8/002; Comarca: FORMIGA; em 22/04/2026.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.248.853-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.248.853-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.549-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.430.822-4/002; Comarca: FORMIGA; em 21/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.440.819-8/002; Comarca: IPATINGA; em 21/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.461.496-9/001; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.484.880-7/001; Comarca: CURVELO; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.001.226-5/001; Comarca: TIMOTEO; em 24/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.001.956-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 23/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.009.651-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.010.514-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 22/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.017.372-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.018.939-4/001; Comarca: PONTE NOVA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.019.461-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.027.030-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.033.500-5/001; Comarca: ARCOS; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.043.901-3/001; Comarca: UBA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.078.620-7/001; Comarca: ERVALIA; em 24/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0223.15.016.973-6/006; Comarca: DIVINOPOLIS; em 22/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.13.025.493-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.19.440.140-3/002; Comarca: IGARAPE; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0352.19.005.262-6/001; Comarca: JANUARIA; em 17/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0596.17.002.839-0/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 21/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.15.015.384-5/004; Comarca: TEOFILO OTONI; em 21/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.18.001.945-8/003; Comarca: UBERLANDIA; em 21/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.002.072-4/001; Comarca: PARACATU; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.552-1/001; Comarca: PARAOPEBA; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.324.210-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.393.296-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.479.786-3/001; Comarca: NOVA LIMA; em 17/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.612-9/001; Comarca: PERDIZES; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.043.744-7/001; Comarca: LAVRAS; em 24/04/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.472.291-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.519.589-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.033.929-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.232.121-1/002; Comarca: IPANEMA; em 30/04/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.232.121-1/002; Comarca: IPANEMA; em 30/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.397.605-4/001; Comarca: ALFENAS; em 17/04/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.419.867-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 27/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.486.169-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.265-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 24/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0261.21.000.533-4/008; Comarca: FORMIGA; em 22/04/2026.

PROCURDORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.167.859-5/002; Comarca: IBIRITE; em 23/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.333.567-3/001; Comarca: MONTE BELO; em 24/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.437.635-3/001; Comarca: CARATINGA; em 24/04/2026. Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.335-1/001; Comarca: FORMIGA; em 24/04/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.475-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 24/04/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.318.343-8/002; Comarca: ARAGUARI; em 22/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.393.037-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 17/04/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.415.517-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.085-9/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 17/04/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

Recurso Extraordinário em INQUERITO Nr. 1.0000.26.098.162-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; em 23/04/2026.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 52/ Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0101608/2025-47

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de canaletas de PVC Dutoplast, acessórios e módulos Tramontina.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,14,15 e 17: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - CNPJ 10.174.094/0001-79

Valor (total) registrado: 56.280,00 (lote 1), R\$2.088,00 (lote 2), R\$1.497,00 (lote 3), R\$1.545,00 (lote 4), R\$2.200,00 (lote 5), R\$9.780,00 (lote 9), R\$5.495,00 (lote 10), R\$8.475,00 (lote 11), R\$890,00 (lote 12), R\$3.155,00 (lote 14), R\$4.600,00 (lote 15); R\$115,00 (lote 17).

Lotes 7, 13 e 16: Suprema Hidroelétrica Ltda. - CNPJ 42.981.902/0001-04

Valor (total) registrado: R\$1.175,00 (lote 7), R\$6.000,00 (lote 13), R\$149,00 (lote 16).

Lote 8: B2B Distribuidora EIRELE - CNPJ 14.512.114/0001-25

Valor (total) registrado: 28.800,00

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A 19.16.3913.0013035/2026-34, de 25/05/26, ao Ct. SIAD 9470185, Ct. 19.16.3901.0047003/2025-22, entre o MPMG/PGJ e a Rosilan Comércio e Licitações Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 30.045,50. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.08 - Fonte 10.1. Vigência: 14/06/26 a 13/06/27. Aquisição de açúcares e adoçante, sob demanda.